



ACADEMIA MILITAR

A Polícia do Exército em atividades de *Stability Policing*: doutrina e emprego tático

Aspirante de Cavalaria Afonso Miguel Paz Pereira da Silva Talhão

Trabalho de Investigação Aplicada

Mestrado Integrado em Ciências Militares na Especialidade de Cavalaria

Orientador: Tenente-Coronel de Cavalaria Duarte Miguel de Carvalho Cigre

Coorientador: Professora Auxiliar Paula Cristina Pires Simões

Júri

Presidente do Júri: Professor Auxiliar Hugo Miguel Bento Rebelo

Arguente: Coronel Tirocinado de Cavalaria José Carlos da Silva Mello de Almeida

Loureiro

Orientador: Tenente-Coronel de Cavalaria Duarte Miguel de Carvalho Cigre

Diretor de Curso: Tenente-Coronel de Cavalaria Jorge Figueiredo Marques

junho, 2024



ACADEMIA MILITAR

A Polícia do Exército em atividades de *Stability Policing*: doutrina e emprego tático

Aspirante de Cavalaria Afonso Miguel Paz Pereira da Silva Talhão

Trabalho de Investigação Aplicada

Mestrado Integrado em Ciências Militares na Especialidade de Cavalaria

Orientador: Tenente-Coronel de Cavalaria Duarte Miguel de Carvalho Cigre

Coorientador: Professora Auxiliar Paula Cristina Pires Simões

Júri

Presidente do Júri: Professor Auxiliar Hugo Miguel Bento Rebelo

Arguente: Coronel Tirocinado de Cavalaria José Carlos da Silva Mello de Almeida

Loureiro

Orientador: Tenente-Coronel de Cavalaria Duarte Miguel de Carvalho Cigre

Diretor de Curso: Tenente-Coronel de Cavalaria Jorge Figueiredo Marques

junho, 2024

EPÍGRAFE

“Senhor, umas casas existem no vosso reino, onde homens vivem em comum, comendo do mesmo alimento, dormindo em leitos iguais. De manhã, a um toque de corneta se levantam para obedecer. De noite, a outro toque de corneta se deitam, obedecendo. Da vontade fizeram renúncia como da Vida. Seu nome é Sacrifício. Por ofício desprezam a morte e o sofrimento físico.

Seus pecados mesmos são generosos, facilmente esplêndidos. A beleza de suas ações é tão grande que os poetas não se cansam de a celebrar. Quando eles passam juntos fazendo barulho, os corações mais cansados sentem estremecer alguma coisa dentro de si. A gente conhece-os por militares...”

Guilherme Joaquim de Moniz Barreto, Carta a El-Rei de Portugal, Dom Carlos I, 1893

DEDICATÓRIA

À minha família, agradeço por todo o apoio, incentivo que me deram ao longo desta caminhada.
A todos que contribuíram para o meu sucesso pessoal e profissional.
Aos amigos e camaradas mais antigos que me apoiaram, orientaram e inspiraram, o meu sincero agradecimento.

AGRADECIMENTOS

Este texto é destinado a todos aqueles que, de várias maneiras, contribuíram para a realização deste trabalho.

Ao meu tio, pelo seu incentivo e exemplo que me inspirou a ingressar na vida militar, uma decisão que tem moldado significativamente o meu percurso e os meus valores.

Aos meus pais, a minha eterna gratidão, cuja dedicação e amor incondicional me fornecem a base emocional necessária para enfrentar os desafios diários. Ao meu irmão, pelo apoio incondicional e pela força que me transmite todos os dias.

Ao meu orientador, Tenente-Coronel Cavalaria Duarte Cigre, o meu profundo reconhecimento, pela sua disponibilidade constante, conselhos e orientação incansável sendo essencial para a concretização deste trabalho. A sua experiência e conhecimento não só enriqueceram esta dissertação, como também contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional.

Aos meus camaradas do curso Marechal Manuel Oliveira Gomes da Costa, o meu sincero agradecimento pela camaradagem e apoio ao longo desta etapa. Em especial, aos meus camaradas de curso, com quem compartilhei inúmeros momentos de aprendizagem e superação. A vossa amizade e camaradagem foram e continuam a ser pilares fundamentais no meu percurso.

Gostaria também de expressar a minha gratidão, a todos os entrevistados que gentilmente colaboraram nesta tese. A vossa disponibilidade e as valiosas contribuições foram essenciais para enriquecer este trabalho com perspetivas e experiências diversificadas. A vossa colaboração foi de extrema importância e sou profundamente grato pelo tempo e conhecimento que dedicaram.

A todos que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho, o meu muito obrigado.

RESUMO

O cenário bélico é sempre dotado de imprevisibilidade, facto que por vezes muda a forma de travar um conflito ou guerra. Porém, isso não altera a presença permanente de atividades de *Stability Policing*, mas sim a forma como são implementadas.

O presente trabalho de investigação tem como objetivo destacar a importância que a Polícia do Exército tem ao desempenhar estas atividades, que impulsionam um conflito para a obtenção de um ambiente operacional estável. O trabalho consiste em avaliar adequabilidade das tarefas realizadas nas atividades da Polícia do Exército e o impacto que estas possuem nas atividades de *Stability Policing* e perceber quais as suas vulnerabilidades e benefícios desta tipologia de tarefas.

A abordagem deste tema, consiste numa metodologia indutiva, verificando-se semelhanças entre tarefas realizadas no âmbito de *Stability Policing* e as atividades inerentes à Polícia do Exército. O foco desta investigação são os desafios impostos às forças que realizam estas atividades e nas possíveis adaptações que serão feitas face ao emprego de diferentes tipologias de forças.

Mediante a revisão de literatura e das entrevistas semiestruturadas realizadas, concluiu-se que as atividades de Polícia do Exército e respetivas tarefas associadas encontram-se relacionadas com a maioria das tarefas que se executam nas atividades de *Stability Policing* e no apoio às forças policiais.

Apurou-se a conveniência da criação de doutrina nacional neste contexto, para conformar diretrizes claras e concisas sobre as missões e tarefas específicas da Polícia do Exército nas atividades de *Stability Policing* e colmatar limitações que surjam na realização de atividades desta tipologia junto de forças policiais que detenham essas competências.

Palavras-chave: Polícia do Exército; *Stability Policing*; Tarefas; Missões

ABSTRACT

The war scenario is always unpredictable. This is why the way a conflict or war is fought must be flexible. However, this does not change the permanent presence of Stability Policing activities. It simply changes the way in which they are implemented.

This research paper will demonstrate why it is crucial for the Military Police to perform these duties, which facilitate the transition from conflict to a stable operating environment. The work is to analyze, compare, and verify the suitability of the tasks carried out in Military Police activities and their impact on Stability Policing activities. It will also understand the vulnerabilities and benefits of this type of task.

This topic will be approached using an inductive methodology to verify similarities between tasks carried out within the scope of Stability Policing and the activities inherent to the Military Police. This research focuses on the challenges imposed on the forces that carry out these activities and on the necessary adaptations to the use of different types of forces.

The literature review and semi-structured interviews clearly demonstrated that Military Police activities and their associated tasks are related to most of the tasks carried out in Stability Policing activities and in support of police forces.

It is recommended that national doctrine be created in this context to establish clear and concise guidelines on the specific missions and tasks of the Military Police in Stability Policing activities and to overcome any limitations that may arise when carrying out Stability Policing activities with police forces that have these competencies.

Keywords: Military Police; Stability Policing; Tasks; Missions

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO.....	3
CAPÍTULO 1. ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL DAS MISSÕES DE <i>STABILITY POLICING</i>	5
1.1. <i>Stability Policing</i>	5
1.1.1. Missões de <i>Stability Policing</i>	9
1.2. Substituição das Autoridades Locais em atividades de <i>Stability Policing</i>	13
1.3. Reforço das Autoridades Locais em atividades de <i>Stability Policing</i>	15
CAPÍTULO 2. CONDUTA DAS ATIVIDADES TÁTICAS DE <i>STABILITY POLICING</i>	18
2.1. Segurança e Controlo	18
2.2. Apoio à reforma do sector de segurança.....	21
2.3. Apoio ao restabelecimento inicial dos serviços	25
2.4. Apoio às tarefas de governação	28
CAPÍTULO 3. ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR.....	31
3.1. Apoio à Mobilidade	31
3.2. Segurança.....	33
3.3. Detenção	37
3.4. Polícia	38
CAPÍTULO 4. METODOLOGIA, MÉTODOS E MATERIAIS.....	42
4.1. Modelo de Análise	42
4.2. Método de Abordagem da Investigação e Justificação	43
4.3. Fontes e Técnicas de Recolha de Dados e Instrumentos de Investigação	44
4.4. Procedimentos Formais e Éticos das Entrevistas	44
4.5. Procedimentos de Amostragem	45
CAPÍTULO 5. APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS ...	46
ANEXOS	XXI

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Nível do Desenvolvimento Policial	11
Figura 2 – Espectro do Conflito e Ambientes de <i>Stability Policing</i>	13
Figura 3 – Missões de <i>Stability Policing</i>	47
Figura 4 – Missões de Substituição	47
Figura 5 – Missões de Reforço	48
Figura 6 – Tarefas de Reforma	48
Figura 7 – Conduta das atividades de <i>Stability Policing</i>	49
Figura 8 – Tarefas realizadas de Segurança e Controlo	50
Figura 9 – Tarefas realizadas de Apoio à Reforma do Sector de Segurança (RSS).....	50
Figura 10 – Tarefas realizadas de Apoio ao Restabelecimento de Serviços Iniciais	51

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Níveis de Ameaça	34
Quadro 2 – Modelo de Análise.....	42
Quadro 3 – Objetivo Geral e Objetivos Específicos	43
Quadro 4 – Pergunta de Partida e Perguntas Derivadas	43
Quadro 5 – Síntese das Entrevistas do Guião de Entrevista.....	I
Quadro 6 – Classificação dos Entrevistados.....	IX
Quadro 7 – Aplicabilidade das missões de SP nas atividades da PM	XVI
Quadro 8 – Aplicabilidade das Atividades da PM em Segurança e Controlo	XVII
Quadro 9 – Aplicabilidade das Atividades da PM no Apoio à Reforma do Sector de Segurança.....	XVIII
Quadro 10 – Aplicabilidade das Atividades da PM no Apoio ao Restabelecimento de Serviços Iniciais.....	XIX
Quadro 11 – Aplicabilidade das Atividades da PM no Apoio às Tarefas de Governação	XX

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A – Síntese das Entrevistas

Apêndice B – Classificação dos Entrevistados

Apêndice C – Declaração de Consentimento Informado

Apêndice D – Guião de Entrevista

Apêndice E – Aplicabilidade das missões de SP nas atividades da PM

Apêndice F – Aplicabilidade das Atividades da PM em Segurança e Controlo

Apêndice G – Aplicabilidade das Atividades da PM no Apoio à Reforma do Sector de Segurança

Apêndice H – Aplicabilidade das Atividades da PM no Apoio ao Restabelecimento de Serviços Iniciais

Apêndice I – Aplicabilidade das Atividades da PM no Apoio às Tarefas de Governação no Apoio às Tarefas de Governação

LISTA DE ANEXOS

Anexo A – Tarefas de *Stability Policing*

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

AL – Autoridades Locais
AM – Academia Militar
AO – Ambiente Operacional
APA – *American Psychological Association*
C2 – Comando e Controlo
CIMIC – Cooperação Civil Militar
CPERS – *Captured Personnel*
CT – Controlo de Tumultos
DDR – Desarmamento, Desmobilização e Reintegração
DMAV – Dispositivos, Materiais, Artefactos e Vestígios
ED – Estado de Direito
EM – Estado-Maior
EME – Estado Maior do Exército
EP – Exército Português
FM – Forças Militares
FP – Forças Policiais
HN - *Host Nation*
HTP – *High Threat Persons*
NATO - North Atlantic Treaty Organization
NBQ – Nuclear, Biológica e Química
OE – Objetivo Específico
OG – Objetivo Geral
ONG – Organizações Não-Governamentais
PCT – Pontos de Controlo de Tráfego
PD – Pergunta Derivada
PDE – Publicação Doutrinária do Exército
PE – Polícia do Exército
PG – Prisioneiros de Guerra
PJM – Polícia Judiciária Militar
PM – Polícia Militar
PoC – *Protection of Civilians*

PP – **P**ergunta de **P**artida

ROE – ***R**ules of **E**ngagement*

RRR – **R**einserção, **R**epatriação e **R**einstalação

RRS – **R**eforma do **S**ector de **S**egurança

S&R – ***S**tabilisation & **R**econstruction*

SASE – ***S**afety and **S**ecured **E**nvironment*

SP – ***S**tability **P**olicing*

SPU – ***S**tability **P**olice **U**nits*

TIA – **T**rabalho de **I**vestigação **A**plicada

TN – **T**erritório **N**acional

TO – **T**eatro de **O**perações

TRS – **T**ransferência da **R**esponsabilidade de **S**egurança

TTP – **T**écnicas, **T**áticas e **P**rocedimentos

VIP – ***V**ery **I**mportant **P**ersons*

INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) está integrado na área científica de Ciências Militares, centrado na temática do emprego da Polícia do Exército (PE) no âmbito das atividades de *Stability Policing* (SP) e consta, na estrutura curricular dos cursos ministrados pela Academia Militar (AM), especificamente no curso de Ciências Militares – Cavalaria, tendo como título “A Polícia do Exército em atividades de *Stability Policing*: doutrina e emprego tático”.

Com o presente TIA pretende-se avaliar a adequabilidade do emprego da PE nas atividades de SP, tendo por base a doutrina da NATO que define as operações de estabilização, como um tipo de operação que promove a contribuição de forças militares no âmbito da estabilização e da reconstrução. Este processo ocorre geralmente num período pós-crise ou durante a crise, em que os Estados perdem a capacidade de exercer a soberania sobre o seu território. Verificadas estas condições, o procedimento mais comum será o emprego de Forças Militares (FM), ou civis durante um determinado período. O emprego destas forças contribui para um *Safe and Secured Environment* (SASE), com vista ao restabelecimento da autoridade do Estado. É neste contexto que surgem as atividades de SP, que de acordo com a doutrina NATO, “são atividades relacionadas com forças de matriz policial (...) conduzidas para reforçar ou substituir temporariamente as autoridades de um determinado território” (NATO, 2016, p. 15).

Nestas atividades deve ser assegurado o apoio necessário para o desenvolvimento das capacidades de estabilização e da manutenção da estabilidade a longo termo, bem como para a manutenção e restabelecimento da lei e da ordem durante o período de crise, possibilitando que o Estado recupere a sua autoridade e promova a paz no seu território.

Em Portugal, as responsabilidades da “Polícia Militar” (PM) são repartidas pelos três ramos das Forças Armadas, existindo assim, Polícia Naval, PE e Polícia Aérea, sendo este caso de estudo focado apenas na PE. Considerando que em todos os Teatros de Operações (TO) são conduzidas num determinado momento, atividades de SP, consideramos importante abordar esta temática, dado que a PE está inserida na Arma de Cavalaria. Pretende-se também, proporcionar um contributo relevante para o desenvolvimento da doutrina nacional sobre a importância do papel que a PE pode desempenhar nas atividades de SP.

Assim, para a presente investigação foi estabelecido o objetivo geral (OG) de

compreender a adequabilidade da PE em atividades de SP, e consequentemente formular a seguinte pergunta de partida (PP): “Qual a aplicabilidade da PE em atividades de *Stability Policing*?”. Foram também formulados os seguintes objetivos específicos (OE), de forma a orientar o trabalho:

OE 1: Identificar quais as atividades da Polícia do Exército mais relevantes para as atividades de *Stability Policing*.

OE 2: Verificar a necessidade de desenvolvimento de doutrina nacional específica sobre as atividades de *Stability Policing*.

Este trabalho está dividido em cinco partes fundamentais. A primeira parte é referente ao enquadramento conceptual e à doutrina de SP. Na segunda parte são abordadas as diferentes condutas das atividades de SP, bem como as tarefas e missões táticas inerentes. Seguidamente, são descritas as atividades e tarefas da PM. Após esta descrição, na quarta parte, são enunciadas a metodologia, os métodos e materiais utilizados no âmbito deste trabalho. Por fim, na última parte é apresentada a análise de resultados sobre a adequabilidade das atividades da PE na condução de atividades de SP.

CAPÍTULO 1. ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL DAS MISSÕES DE *STABILITY POLICING*

1.1. *Stability Policing*

Para a realização de todas as operações e missões, independentemente de serem destinadas à “formação, ao ensino, aos exercícios, à aplicação das lições aprendidas e às atividades de reforço das capacidades relacionadas com a defesa e a segurança” (NATO, 2019a, p. 35), os comandantes devem ter em conta uma perspetiva ampla e vasta relativamente à *Protection of Civilian* (PoC).

A abordagem feita deve “compreender temas transversais - mulheres, paz e segurança; crianças e conflitos armados; violência sexual e baseada no género relacionada com conflitos; atenuação das baixas civis; atividades de SP e património cultural” (NATO, 2019a, p. 35). No sentido de minimizar:

Os efeitos negativos nas pessoas, objetos e serviços que possam resultar das operações militares da NATO e lideradas por esta organização para a população civil, para proteger os civis da violência física relacionada com o conflito ou de ameaças de violência física (...), nomeadamente através da criação de um SASE (NATO, 2019a, p. 35).

De acordo com a doutrina nacional, as atividades de SP enquadram-se nas operações de estabilização. Estas, englobam um “conjunto de missões, tarefas e atividades táticas que ocorrem em território internacional, em colaboração com outras entidades nacionais e no contexto das forças combinadas” (EME, 2012, p.143), com o objetivo de cumprir os compromissos internacionais aos quais Portugal está sujeito.

Este tipo de operações tem como objetivo assegurar:

A manutenção ou restabelecimento de um SASE, facilitar a reconciliação entre adversários locais e/ou regionais, apoiar o restabelecimento de instituições políticas, legais, sociais e económicas, facilitar a transição de responsabilidades para um governo local legítimo, apoiar a reconstrução de emergência de infraestruturas e prestar ajuda humanitária (EME, 2012, p. 143).

Neste seguimento, as atividades de SP estão doutrinariamente ligadas às atividades de *Stabilisation & Reconstruction* (S&R) que se traduzem em “processos conduzidos por

civis que geralmente acontecem durante ou após uma crise em Estados que perderam a capacidade de se governarem eficazmente” (NATO, 2019a, p. 51). Na fase inicial destas atividades, existem FM que asseguram um SASE, podendo, contudo, existir situações em que os “militares sejam obrigados a assumir temporariamente, a responsabilidade de outras áreas de S&R” (NATO, 2019a, p. 51). Uma parte desta participação inicial, traduz-se na “disponibilidade de forças capacitadas para realizarem tarefas de SP, podendo assim contribuir para o sucesso da missão, através do emprego de meios e Forças Policiais (FP) especializadas, destinados a controlar e a garantir a segurança dos ambientes em que se processa a reconstrução” (NATO, 2019a, p. 51), para que se possa alcançar a longo prazo, uma estabilidade duradoura e a paz sustentável. Com a implementação do SASE, as atividades de SP podem “reforçar ou a substituir temporariamente a polícia autóctone em atividades policiais, para contribuir para o restabelecimento e/ou a manutenção da ordem e da segurança pública, do Estado de Direito (ED) e da proteção dos direitos humanos” (NATO, 2016, p. 44).

As atividades de SP, pelo facto de poderem surgir durante ou após a crise, podem incluir a intervenção de FM e não militares, com recursos especializados e cujas forças detêm a formação profissional e domínio dos equipamentos policiais. Deste modo, de acordo com a doutrina NATO, as forças de natureza de PM são as mais indicadas para executar este tipo de tarefas, pois são FM que são “responsáveis e autorizadas a controlar e manter a lei e a ordem públicas e a prestar assistência operacional através de atividades doutrinárias atribuídas, tais como a atividade de polícia, a segurança, a detenção, o apoio à mobilidade e atividades de SP” (NATO, 2016, p. 124). Não obstante, outras FM que não a PM, podem numa fase inicial, assumir parte deste tipo de atividades, sendo crucial a “transição rápida para as FP especializadas” (NATO, 2016, p. 16).

As tarefas implícitas às atividades de SP são direcionadas também para “combater possíveis fontes de ameaça e para proporcionar segurança à população local, refugiados e deslocados, substituindo ou reforçando as forças policiais autóctones” (NATO, 2016, p. 15). Conforme referido anteriormente, a criação de um SASE é primordial para viabilizar, quer a obtenção da colaboração e apoio globais no âmbito das missões de S&R e de SP, quer para a execução de tarefas por parte de entidades civis.

Contudo, não existindo a possibilidade destas entidades civis realizarem este tipo de tarefas, compete às FM assumirem a sua continuidade, respeitando o “nível da gestão de violência, instituições governamentais, económicas e sociais presentes, bem como a “adesão geral às leis, regras e normas de comportamento local” (NATO, 2016, p. 18).

Em suma, a S&R confere particular ênfase à “identificação e mitigação das raízes subjacentes da instabilidade, bem como ao fortalecimento das capacidades das instituições nacionais” (NATO, 2016, p. 18), e desse modo as atividades de SP assumem uma importância fulcral.

De acordo com Wither (2012, p. 51), “fortalecer as capacidades das FP locais é sempre um desafio significativo neste tipo de atividades, assentando a melhor abordagem no emprego de *advisors* (militares ou membros de FP da Nação Hospedeira¹) com conhecimento das normas culturais, hábitos e valores locais”.

Com o conhecimento do Ambiente Operacional (AO), as FM estarão numa situação favorável para interagir com todos os aspetos da sociedade, sendo este fator o principal foco das atividades de SP que assume importância para não só escolher os métodos de realização das atividades de SP, mas também para o seu planeamento e conduta. No entanto, segundo o mesmo autor, “a harmonização e a acomodação de diferentes modelos e culturas de SP são um problema mais vasto para as Nações Unidas e outras organizações internacionais, podendo apenas ser resolvidos com tempo e com o desenvolvimento contínuo de normas e doutrinas comuns” (Wither, 2012, p.48).

Em qualquer conflito existem sempre intervenientes que inviabilizam o sucesso de determinadas operações, entre as quais, as ameaças que se podem definir, segundo a doutrina nacional como “estados, organizações, pessoas, grupos ou condições, com capacidade para danificar ou destruir vidas humanas, recursos vitais, ou instituições”, subdividindo-se em quatro categorias, nomeadamente: ameaças tradicionais; irregulares; catastróficas e desestabilizadoras. (EME, 2012, p. 22)

Nesse sentido, as ameaças tradicionais são aquelas que empregam capacidades militares de forma convencional, afetando em maior proporção as FM. As ameaças irregulares, são aquelas que não utilizam meios convencionais e, portanto, recorrem à guerra irregular, por meios de ação como o terrorismo e a subversão. As ameaças catastróficas consistem “na posse e utilização de armas de destruição massiva” (EME, 2012, p. 22). As ameaças desestabilizadoras abrangem a utilização dos “desenvolvimentos de novas tecnologias (...) para reduzir as vantagens táticas de força militar em certos domínios operacionais” (EME, 2012, p. 22).

Assim, nas atividades de SP as ameaças assumem um papel fundamental no planeamento e na conduta das operações desta natureza, na medida em que estas podem

¹ *Host Nation* (HN)

surgir conforme a categorização acima referida ou através da combinação de diversos tipos de ameaças.

As ameaças possuem versatilidade temporal, podendo surgir antes do conflito e retardar a atividade das instituições governamentais e judiciais, provocando a degradação da lei e ordem, podendo dar origem a um conflito. Podem também surgir durante o conflito, tendo as FM, neste caso, a responsabilidade de gerir estas ameaças de forma que a segurança pública não seja posta em causa (EME, 2012).

Quando surgem após o conflito, impedem a reconstrução e estabilização de um Estado, dificultando a transferência da competência para as Autoridades Locais (AL). Segundo Perito (2008, p. 51), normalmente e “infelizmente, a chegada de forças estrangeiras é quase sempre acompanhada pelo colapso da ordem pública, pilhagem de zonas comerciais e destruição de edifícios e bens públicos”.

Segundo Wither (2012, p. 40) “as atividades de SP ajudam a manter a violência a um nível controlável, podendo aumentar a confiança da população no processo de estabilização e reconstrução”. Deste modo, a análise de ameaças assume particular importância para a atenuação do seu impacto na sociedade e porventura na execução de atividades de SP.

A volatilidade de um Estado assume um papel fundamental na compreensão do AO, dado que os Estados frágeis são instáveis e tendem a ser um risco para a segurança internacional, constituindo assim uma ameaça.

Os Estados falhados e fracos caracterizam-se como aqueles “cuja autoridade ou legitimidade não é aceite internamente, são incapazes de assegurar os serviços básicos como a saúde ou educação e onde prevalece uma forte economia paralela que priva o Estado de recursos fiscais” (Patrício, 2012, p. 3).

Por outro lado, a doutrina da NATO define que um Estado instável “é um Estado com fraca capacidade para desempenhar as atividades básicas de governação sob a população e sob o seu território, não possuindo a capacidade ou a vontade política para desenvolver relações construtivas e de reforço mútuo com a sociedade” (NATO, 2016, p. 18). Neste âmbito, cabe ao Estado promover o padrão de governação aceitável para que seja possível alcançar de novo a estabilidade. As forças da NATO, quando inseridas numa operação, podem lidar com uma diversidade de Estados, desde Estados frágeis, falhados e em recuperação (NATO, 2016).

A diferença entre os diferentes Estados enunciados verifica-se na capacidade de proteção da população e de governação da mesma. No entanto, a transição entre eles nem sempre é linear, pois um Estado frágil, que apresenta alguma capacidade de proteção e de

governança, pode rapidamente transitar para um Estado falhado, devido a uma mudança de regime ou fragilidade da governança. Deste modo, a execução e conduta de atividades de SP torna-se pouco viável em operações de restabelecimento da funcionalidade do governo ou das forças de segurança, bem como em situações em que as AL não têm capacidades policiais, devendo a autoridade ser transferida para outras forças. Porém, um Estado frágil pode não seguir este ciclo e transitar para uma situação de governança e proteção viável à população (NATO, 2016).

1.1.1. Missões de *Stability Policing*

Conforme a doutrina da NATO, existem duas tipologias principais de missões que contribuem para a reconstrução e para o desenvolvimento das capacidades das FP locais.

As duas tipologias de missões são “substituição ou o reforço das AL” (NATO, 2016, p. 23. Segundo Kozma (2014, p. 118), o “reforço da polícia local requer um planeamento governamental, controlo parlamentar e a adoção de uma nova lei da polícia”, referindo ainda que a reconstrução da Polícia tem origem “geralmente após um conflito armado ou um colapso total, onde ocorre a desintegração das FP”. Para este efeito existe sempre “a necessidade de uma força externa e compacta para orientar, promover e ajudar a HN durante todo o processo de reconstrução” altamente “consumidor de tempo e de recursos”, sendo que na “maioria dos casos a reconstrução das atividades policiais demora 15 a 20 anos” (Kozma, 2014, p. 118).

Dito isto, é fundamental para as forças da NATO empregues em atividades de SP compreender que “o contexto histórico e cultural da população deve ser considerado juntamente com o papel da polícia nessa sociedade específica, para perceber e viabilizar uma forma concreta de como as instituições devem ser fortalecidas ou reconstruídas” (NATO, 2016, p. 23).

Para tal, é necessário que as forças da NATO tenham o “conhecimento dos planos ou estratégias de desenvolvimento da HN, de modo a criar uma sinergia entre forças da HN e os meios da NATO” (NATO, 2016, p. 23). Este conhecimento permitirá evitar que “surjam tensões entre as FM destacadas e as FP da HN devido a diferentes culturas organizacionais e procedimentos operacionais, (...) o que pode criar abordagens nacionais incoerentes para desenvolver a capacidade das FP autóctones” (Wither, 2012, p. 46).

“O esforço de atividades de SP deve ser orientado aos diversos níveis de intervenção (locais, regionais e nacionais) juntamente com parcerias de comunidades e AL, regionais e nacionais” (NATO, 2016, p. 24), para que se dê resposta “às necessidades locais ao mesmo

tempo em que se combate a criminalidade, permitindo a segurança global e garantindo condições para o desenvolvimento” (NATO, 2016, p. 24). Segundo Wither (2012, p. 46), cada vez mais “os militares são suscetíveis de serem envolvidos em questões de policiamento e segurança interna e terão de assumir a liderança na formação básica”, em que a “PM desempenhará naturalmente um papel de liderança em tais circunstâncias”.

Segundo a doutrina da NATO, através do relatório *Brahimi*, chegou-se à conclusão de que existiam lacunas de segurança na medida em que subsistia a necessidade de adequar a formação e reestruturação das FP locais. Estabelecer unicamente missões de controlo das FP, “aliado ao facto dos meios e equipamentos policiais não possuírem o nível de proteção adequada” originou uma “gestão de operações de controlo de tumultos (CT) ineficiente” (NATO, 2016, p. 24). Neste contexto, as FP apresentavam “lacunas nas suas capacidades, bem como limitações na execução de mobilizações eficientes e rápidas, o que se traduzia em entraves ao desempenho de missões de manutenção e de construção de paz” (NATO, 2016, p. 24). Assim, as FP locais “apresentavam dificuldade em criar um SASE², bem como em promover a segurança pública e fazer uso adequado do Estado de Direito (ED)” (NATO, 2016, p. 24), que segundo Neukom (s.d.) “é a base para comunidades saudáveis de justiça, oportunidade e paz”. As atividades de SP são orientadas para reduzir estas lacunas.

Na seguinte figura (figura 1), podemos constatar a permanente relação entre o grau de evolução das FP e o nível de desenvolvimento das capacidades policiais. Podemos também verificar que num nível de ausência policial existe uma necessidade de substituição das forças policiais por forças com capacidades para dar resposta ao AO. Por outro lado, quando as FP já detêm autonomia poderá existir a necessidade de reforço das suas capacidades.

² Ambiente Seguro e Estável

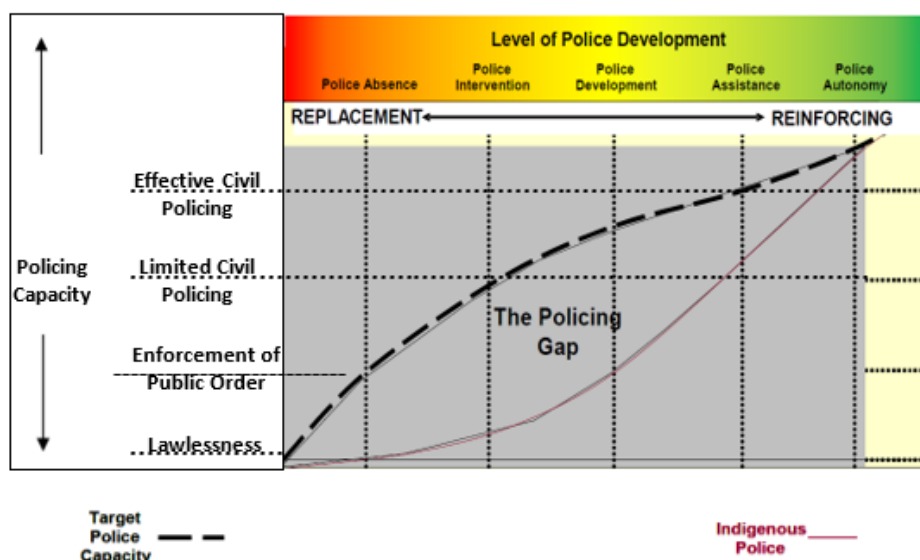


Figura 1 – Nível do Desenvolvimento Policial

Fonte: NATO (2016, p. 25)

A PM face à sua versatilidade pode assumir “o papel de combate e o requisito interno das capacidades policiais” (NATO, 2016, p. 25), assumindo-se como ponto de ligação entre estes dois pilares. A solução para este tipo de conflitos não é puramente militar, mas também por meio de instituições civis.

De acordo com Aghniashvili (2016, p. 68), a solução passa por meio da “combinação e da utilização racional das capacidades existentes pelas instituições e pelos Estados, parecendo ser a única opção conducente a um mundo mais pacífico”. É claro, que outros intervenientes além da PM e das FP autóctones, devem também participar nestes tipos de operações, consoante o ambiente, o seu mandato e base doutrinária.

Face ao referido anteriormente e de forma clara, percebe-se que para todo o tipo de operações internacionais, a existência de *Rules of Engagement* (ROE)³ é uma necessidade permanente, e neste tipo de atividades não é exceção, tendo estas de serem “claras e específicas e possuir mecanismos de coordenação para maximizar os benefícios da ampla colaboração entre todos os atores policiais” (NATO, 2016, p. 26), já que as FM ou entidades civis podem assumir a liderança durante períodos específicos de operações conjuntas ou mesmo a realização de tarefas específicas. De acordo com Friensendorf (2010, p. 59), “a cooperação entre os atores militares e civis, especialmente a polícia e as instituições de

³ Segundo Roach (1983), são diretivas definidas por um governo para delimitar as circunstâncias e limitações em ações de combate que as suas próprias forças navais, terrestres e aéreas iniciem e/ou continuem o combate com forças adversárias, não interferindo em TTP bem como restrições em operações específicas e relativas à segurança.

justiça são importantes,” uma vez que as FM podem apoiar de diversas formas. Considerando que os atores militares e entidades civis realizam tarefas diferentes para o mesmo fim, apoiando-se mutuamente, o planeamento assume uma importância fundamental. Existe a necessidade de quer a coordenação, quer a definição da respetiva área de responsabilidade para tarefas específicas, sejam do conhecimento de todos os intervenientes nestas operações. (NATO, 2016).

Neste contexto, o facto de existir uma concordância entre todos os atores confere “facilidade ao nível de comando e controlo (C2), liberdade de movimentos ainda que existam diferentes responsabilidades, atividades ou papéis.” (NATO, 2016, p. 26). Todos os procedimentos devem ser “previamente planeados conforme as doutrinas militares e policiais, tendo em consideração as diferentes fases do processo de planeamento.” As missões de SP traduzem-se numa “diversidade de atividades que se encontram inteiramente ligadas ao processo de estabilização e reconstrução” (NATO, 2016, p. 26) podendo assumir a forma de substituição e/ou reforço das AL.

A substituição das AL ocorre quando não existe polícia local ou quando o governo não possui capacidade para governar, sendo as tarefas policiais naturalmente “transferidas para as forças de SP que passam a executar patrulhamentos, o controlo de áreas, a assegurar o controlo forense, de fronteiras, de estruturas sensíveis, a liderar as investigações criminais e informações, bem como as operações de CT e por último, mas não menos importante, a garantir a aplicação da lei” (NATO, 2016, p. 27).

Para tal, as forças da NATO “detêm os poderes da polícia executiva, bem como o uso da força, de busca e detenção e instrumentos adequados de coordenação com instituições judiciais e de correção locais” (NATO, 2016, p. 27). Para que se concretize com êxito este procedimento e através do “princípio da apropriação local, que consiste em detalhar as atribuições do Estado por meio de diferentes agentes, urge a criação de uma FP regional, seguida da implementação de um plano de reestruturação da polícia” (NATO, 2016, p. 27). Ao contrário da substituição, o “reforço das AL é indispensável quando a FP local já está estabelecida e é confiável. Porém, a sua eficácia é limitada, requerendo, formação, controlo, aconselhamento, orientação e apoio” (NATO, 2016, p. 27). Neste caso, os “meios de SP, não possuem atividades de polícia executiva, dado que estas pertencem à FP local, cabendo-lhes, assim, prestar apoio”. O intuito final é promover a autossuficiência e o aumento da eficácia da polícia local na realização das tarefas designadas⁴, conforme é mencionado no anexo A

⁴ Tarefas de *Stability Policing*

da doutrina NATO (2016). Conforme a Figura 2, podemos afirmar que a substituição das FP autóctones ocorre quando o espectro do conflito se encontra na sua máxima intensidade, quer isto dizer, que ocorre durante conflito ou crise. Já o reforço das AL verifica-se quando um SASE está assegurado, sendo “as operações de apoio à paz e estabilidade para as FM, uma missão tão fundamental tanto quanto as outras operações de combate”, (Perito, 2008, p. 64).

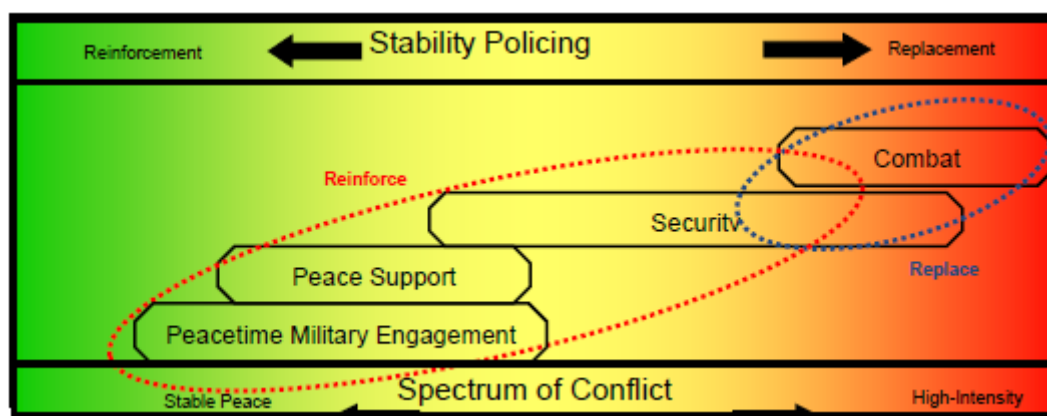


Figura 2 – Espectro do Conflito e Ambientes de *Stability Policing*

Fonte: NATO (2016, p. 27)

1.2. Substituição das Autoridades Locais em atividades de *Stability Policing*

A substituição das autoridades está normalmente associada a diversos fatores operacionais e ambientais, podendo estar relacionada com a ineficiência do ED uma vez que este “não se encontra em condições de funcionamento e as instituições centrais do Estado são inadequadas para assegurar um SASE” (NATO., 2016, p. 27). Isto deve-se sobretudo a conflitos ou crises que causaram distúrbios na capacidade de governo do Estado. Este ambiente poderá conduzir a uma situação económica desastrosa para a HN, o que por si só, constitui um fator conducente à substituição das autoridades policiais.

Para um ambiente ser considerado estável e seguro, deve ser assegurada a “manutenção de órgãos civis relacionados com o poder legislativo que atuem de acordo com os direitos humanos e fundamentais” (Perito, 2008, p. 57), bem como aplicadas as leis da HN. Contudo, podem-se verificar casos, onde “antigos grupos de militares, milícias ou terroristas, bem como crime organizado se mantém na área de operações” (NATO, 2016, p. 28), inviabilizando as condições para que os meios locais possam restabelecer a lei e a ordem públicas, podendo também originar violações dos direitos humanos “especialmente contra

grupos vulneráveis e as minorias étnicas” (NATO, 2016, p. 28). Outras situações que justificam a substituição das FP podem ser a corrupção das mesmas, que pode alastrar até outras pessoas de importância governamental.

No entanto, “infelizmente, as FP em vários Estados frágeis ou Estados falhados são conhecidas pela sua incompetência, abuso dos seus direitos, corrupção e podem geralmente contribuir para insurgentes ou conflitos étnicos” (Keller, 2010, p. 22). Além disso, mudanças de regimes, quer eles sejam democráticos, fascistas ou até mesmo alterações no sistema de governo presidencialistas, semipresidencialistas e parlamentaristas, também podem ser um fator de substituição da polícia da HN, assim como ocasiões de “catástrofes naturais ou de origem humana graves que afetem o governo da HN” (NATO, 2016, p. 28).

Estes indicadores devem ser todos considerados quando se efetua uma avaliação das AL para determinar a melhor forma de substituição destas, incluindo a substituição completa da polícia que requer um esforço mais elevado por parte das forças da NATO e outros atores, podendo as “intervenções abranger o controlo territorial, o controlo de toda a FP, o desempenho de atividades policiais especializadas e a eventual execução de atividades de reforço coexistentes” (NATO, 2016, p. 29). Para a implementação deste tipo de missão, deve ser considerado o grau de conflito em que a HN se encontra dado que, se estivermos perante uma situação de máxima intensidade, a atuação por parte das forças da NATO deve ser rápida, ou seja, o “mais breve possível e o planeamento da transição mais ágil, de acordo com a prioridade da situação” (NATO, 2016, p. 29). A substituição parcial ocorre quando a FP da HN ainda tem capacidades para realizar algumas tarefas e, portanto, neste caso, as forças da NATO, irão apenas substituir as FP em algumas atividades policiais, ou seja, “serão limitadas para cobrir as restantes áreas não executadas pelas forças locais” (NATO, 2016, p. 29), até porque “tais empregos podem ser caracterizados por um maior nível de especialização, para preencher limitações em domínios específicos.” (NATO, 2016, p. 29).

É importante reter que a substituição de FP ocorre em cenários de calamidade, que “correspondem ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais elevado de perigo, atual ou potencial” (EME, 2012, p. 191). Devido a estes cenários, a substituição pode ocorrer em operações de combate e por isso as forças “devem ser robustas, flexíveis, interoperáveis e rapidamente destacáveis e dotadas de capacidade logística adequada.” (NATO, 2016, p. 29). Deste modo, as forças mais adequadas a este tipo de missões designam-se *Stability Police Units* (SPU). De acordo com *United States Institute of Peace* (2005, p. 3) o conceito de SPU caracteriza-se como “uma unidade policial robusta e armada, capaz de desempenhar atividades especializadas de

aplicação da lei e de ordem pública, que exigem uma ação de grupo disciplinada. São treinadas e têm a capacidade para o uso adequado de força não-letal, bem como da força letal”. Wither (2012, p. 44) defende que os meios de polícia da NATO, incluem a “polícia militar, unidades policiais e paramilitares formadas, especialistas de polícia individuais e unidades especializadas, incluindo equipas de controlo de fronteiras, de combate ao narcotráfico e antiterroristas”. À medida que as forças da NATO, amenizarem a intensidade do conflito e as AL possuírem capacidade de assumir novamente as suas atividades, a normalidade é uma transição para o reforço das FP. Para tal, a passagem de “substituição para reforço exigirá uma transferência progressiva de responsabilidades para a polícia local, pelo que as exigências de SP têm de ser adaptadas ao novo AO do reforço” (NATO, 2016, p. 29).

1.3. Reforço das Autoridades Locais em atividades de *Stability Policing*

Ao nível do reforço das AL, os fatores que o justificam são em tudo semelhantes ao processo de substituição, porém ocorrem num grau de intensidade menor. Assim sendo, as entidades governamentais, as estruturas administrativas do Estado e o ED podem ter sido enfraquecidas por um conflito ou crise (NATO, 2016). Devido a estas condições, inviabiliza-se a imposição de um SASE, impossibilitando o crescimento da economia, originando o crescimento das violações dos direitos humanos e o aumento do nível de insegurança e criminalidade (NATO, 2016). Verificando-se este cenário, as FP podem também ter perdido a capacidade em conduzir algumas atividades policiais. Além disso, o reforço pode justificar-se devido a catástrofes naturais ou catástrofes causadas pela ação humana que acarretem consequências ao nível da governação (NATO, 2016). Além do mais, a transição da substituição para o reforço, pode não ser concretizada corretamente. Dito isto, a realização do reforço por meios da NATO, requer determinados requisitos, nomeadamente a:

Transição da substituição para o reforço das AL, a ineficiência da polícia local assim como as inoportunas capacidades face aos indícios já referidos. O reforço da FP da HN também se verifica quando existe a inexperiência ou a insuficiência dos meios da polícia local, pela falta de integridade e credibilidade perante a população local originando a insegurança pública e a violação dos direitos humanos. Além disso, o reforço pode ser justificado pelo facto da imparcialidade da Polícia local não ser devidamente respeitada ou pela interferência imprópria por parte dos meios da NATO. Por fim, o reforço verifica-se quando existe a presença do crime organizado que põe em causa o ambiente de segurança,

impedindo a solicitação de ajuda da HN ou a reestruturação da polícia local. Isto impede simultaneamente o pedido de formação e desenvolvimento das capacidades policiais dos meios locais (NATO, 2016, p. 30).

Face a estas condições, considera-se que as AL podem ser reforçadas de diversas formas de reforçar, sendo a PM a melhor tipologia de força, a atuar nestes parâmetros, podendo intervir ao nível do “planeamento, da formação, do acompanhamento e da orientação dos serviços de polícia da HN, como parte integrante das capacidades militares das missões de apoio para reforma do sector de segurança” (NATO, 2019b, p. 37).

As formas de reforço podem-se traduzir em monitorização, consistindo “numa atividade de análise crítica, avaliação e execução de relatórios por parte dos meios de reforço sobre o desempenho das FP locais, com o objetivo de garantir o cumprimento dos direitos humanos e as melhores práticas policiais de acordo com a normas internacionais” (NATO, 2016, p. 30). Além disso, também pode existir a orientação, que se verifica através de “atividades de assistência à HN, por meio de orientação contínua a polícias, equipas ou unidades específicas, para capacitar a sua autonomia operacional de forma independente, focando a tutoria no desenvolvimento de pessoal em atividades de comando e liderança” (NATO, 2016, p. 31).

Não obstante, o reforço pode surgir sob forma de aconselhamento, que consiste na partilha de conhecimentos mais específicos, aplicáveis mais ao nível tático e operacional. Neste seguimento, verifica-se também a reforma das FP, que se traduz em apoiar e favorecer um processo de transformação estratégica destinado a reforçar capacidades e a integridade, tanto a nível institucional, como individual, pois verifica-se a três níveis distintos.

Os três níveis são: a reestruturação que se verifica a “nível interno da polícia onde existe uma reorganização do controlo, dos processos individuais e do sistema administrativo, com o intuito de a tornar mais eficiente e eficaz para cumprir as atividades” (NATO, 2016, p. 31). Já a reconstrução ocorre à semelhança da reestruturação, no entanto, verifica-se numa situação em que a polícia local é quase inexistente. Por último, a inspeção consiste numa avaliação de procedimentos e de diversas tarefas a fim de averiguar se vão de acordo com as normas em vigor.

Porém, existe ainda a possibilidade de formação por parte dos meios da NATO às FP, que “incluem todas as iniciativas que contribuem para a educação e formação da força local, tanto a nível individual como coletivo. Um programa de formação abrangente deve ser alinhado com todas as partes interessadas, para garantir uma abordagem coordenada”,

(NATO, 2016, p. 31) juntamente com parcerias que envolvem várias organizações civis, que contribuem com recursos.

Também no âmbito do reforço, podem ser formuladas diretivas e projetos no âmbito de desenvolver e da manutenção de infraestruturas não existentes ou já existentes necessárias a estas missões, de modo sustentável para a HN. (NATO, 2016).

“Ao planejar projetos de desenvolvimento e sustentação de infraestruturas, é necessário adaptar o esforço de modo que seja sustentável (...) para que seja possível a transição para uma FP autóctone capaz” (NATO, 2016, p. 31). No reforço das AL, o foco da missão é para “um único agente de Polícia (militar) ou de equipas especializadas” (NATO, 2016, p. 31).

Se assim o AO exigir, ainda pode existir reforço da FP com estruturas e meios da NATO. O planeamento da NATO, “inclui pessoal de cooperação Civil e Militar (CIMIC), devendo estes ter uma ideia clara dos diferentes intervenientes que operam na área da missão e compreender perfeitamente os seus papéis e responsabilidades” (NATO, 2016, p. 32). Esses intervenientes são, de acordo com a doutrina NATO (2016), forças de segurança e forças convencionais, funcionários governamentais locais, regionais e nacionais, funcionários judiciais, Organizações Não-Governamentais (ONG), organizações Internacionais e empresas de segurança privada.

O sucesso destas operações depende do:

Envolvimento das autoridades nacionais e da sua vontade de atingir os objetivos identificados. (...) Como o objetivo final do processo de paz é o restabelecimento da autoridade local num ambiente de paz, os intervenientes indígenas devem ser integrados nas fases do processo de paz, a fim de facilitar a transição da responsabilidade internacional para a responsabilidade local (NATO, 2016, p. 32).

O foco das missões de SP é a transição de responsabilidade para uma FP local capacitada ou para uma missão policial internacional. No entanto, o desenvolvimento contínuo das capacidades policiais é um processo duradouro e tem a participação de outros atores além da NATO. Neste contexto, de modo a encurtar o processo é necessário identificar corretamente limitações de capacidades, estruturas ou procedimentos, de modo a avaliar e controlar o desenvolvimento das mesmas, para que a transição das responsabilidades das atividades policiais para as FP locais se verifique com nível adequado.

CAPÍTULO 2. CONDUTA DAS ATIVIDADES TÁTICAS DE *STABILITY POLICING*

O AJP 3.22, define exatamente a conduta das atividades de *Stability Policing*, que podem surgir ao nível da segurança e controlo, ao nível da reforma do sector de segurança, bem como no restabelecimento inicial dos serviços e ainda no apoio às tarefas de governação. A obtenção de uma FP sustentável e credível é normalmente acompanhada de especialistas na função de polícia, podendo estes, ser de natureza civil ou militar consoante o AO.

2.1. Segurança e Controlo

A segurança e controlo de uma determinada área é uma preocupação prioritária, uma vez que esta “não estando garantida pode impedir o sucesso das subseqüentes missões ou prejudicar a legitimidade aos olhos da audiência local, nacional ou até internacional” (NATO, 2016a, p. 36). Normalmente, após uma crise a “FP é responsável por garantir a segurança interna e as FM responsáveis por prestar apoio humanitário e/ou garantir a integridade territorial” (NATO, 2016a, p. 36).

No entanto, devido à falta de capacidades da FP para manter a segurança e controlo da região ou devido à sua inexistência, cabe às FM assegurar as condições mínimas de segurança pública bem como o seu controlo. Para tal, são necessárias forças robustas que sejam adaptáveis e dotadas de capacidades para dar resposta às ameaças. Num cenário em que a FP consegue proporcionar estas condições, os meios da NATO são empenhados no “reforço das capacidades policiais existentes ou em proporcionar capacidades policiais específicas que não existam, no entanto, as AL mantêm a soberania de autoridade” (NATO, 2016a, p. 36).

Contudo, face à incapacidade das AL em assegurar a manutenção da lei e ordem, os meios da NATO assumem estas atividades e neste âmbito, as FM necessitam de implementar atividades táticas que “proporcionem segurança e controlo sobre áreas, itinerários, organizações e indivíduos” (NATO, 2014a, p. 119). Para este tipo de atividade existem diversas tarefas, tais como patrulhamentos que têm como objetivo, a “vigilância de terrenos, tráfego e estradas que não são observáveis de posições fixas” (NATO, 2014a, p. 121). Além disso, os patrulhamentos podem também ter como objetivo a recolha de informação através da população local, investigação e verificação da ocorrência de incidentes ou conflitos, bem

como a observação, a monitorização, a identificação e a manutenção das vias de comunicação.

Na segurança e controlo, realizam-se tarefas ao nível da separação forçada de partes hostis e interposição, que consiste no “término das hostilidades que se encontram em conflito, mediante consentimento das partes hostis ou sem consentimento e, se necessário, com o uso da força, posicionar unidades de combate entre as partes beligerantes” (NATO, 2014a, p. 125). Para tal, é necessário cessar os conflitos e para isso algumas partes hostis podem ser neutralizadas. A interposição ocorre após a separação forçada de partes hostis, ou seja, constitui-se como “emprego de uma força aliada numa zona desmilitarizada com o consentimento das partes para evitar surgimento de violência” (NATO, 2014a, p. 125).

No entanto, após a interposição pode suceder a separação forçada de partes hostis. Outra tarefa nesta atividade é o controlo de itinerários, uma vez que a sua proteção é essencial para conferir a segurança necessária para as demais operações, obtida através de *checkpoints* fixos ou móveis ou mesmo por bloqueios de itinerários. O objetivo do controlo de itinerários é “detetar ameaças dirigidas contra itinerários específicos e para extinguir ou limitar o perigo, evitando itinerários de alto risco” (NATO, 2014a, p. 129).

Com o controlo de itinerários, é possível garantir segurança sobre uma determinada área, e consequentemente a S&R da HN. Neste contexto, a execução de escoltas⁵ de colunas⁶ militares ou civis é uma importante tarefa para “manter um SASE, a fim de transportar pessoas ou material de um local para outro” (NATO, 2014a, p. 134).

Na segurança e controlo executam-se também tarefas de imposição de áreas restritas, ou seja, os meios da NATO podem limitar o acesso e a liberdade de movimentos de determinada área, facilitando a execução de outras tarefas. O objetivo da imposição de áreas restritas é evitar o escalar do conflito e permitir o funcionamento de organizações de ajuda humanitária (NATO, 2014a). Estas áreas restritas também são impostas, nas tarefas de separação forçada de partes hostis e nas interposições (NATO, 2014a).

Aliado a estas tarefas, também se pode implementar o recolher obrigatório, que tem como objetivo recuperar o potencial de combate de forças, restabelecer o controlo após tumultos ou para iniciar buscas durante esse período, dado que o alvo de buscas durante o recolher obrigatório é menor e a operação acaba por ser concisa e rápida (NATO, 2014a). O

⁵ Grupo de duas ou mais viaturas organizadas para controlar a movimentação de outras viaturas militares ou civis, no âmbito de proporcionar segurança durante todo o seu percurso, face à sua importância logística, tática ou humanitária.

⁶ Escoltas de colunas consiste no acompanhamento de uma força para proteger uma coluna de viaturas de eventuais ataques, conflitos, capturas de material ou pessoal.

recolher obrigatório dificulta circulações por parte de grupos hostis e população, dando maior liberdade de ação às forças para reagir ao incumprimento de sanções e obrigações impostas (NATO, 2014a).

Na atividade de segurança e controlo, a tarefa de CT⁷ é comum e consiste num “conjunto de Táticas, Técnicas e Procedimentos (TTP) desenvolvidas pelas forças terrestres durante operações militares para combater manifestações” (NATO, 2014a, p. 142). Dentro do CT devem existir atividades preventivas, de dissuasão e intervenção (NATO, 2014a). As medidas preventivas são realizadas num contexto onde não existe conflitos e ameaças. Neste âmbito, são executadas tarefas ao nível da manutenção da ordem pública, evitando distúrbios ou conflitos que levem a ambientes não permissivos (NATO, 2014a).

Não obstante, as medidas dissuasivas e interventivas são direcionadas à prevenção de tumultos, dado que as FM desenvolvem diferentes abordagens, onde a origem de conflitos leva a uma reação robusta, firme e efetiva (NATO, 2014a). No CT, o maior risco para as forças é a falta de coesão, ou seja, ficarem isoladas de outras. Para tal, nesta tarefa é necessária a contribuição de várias forças, bem como a flexibilidade das mesmas se adaptarem a vários cenários, constituindo forças de reserva para o eventual reforço. Além disso, o uso proporcional da força deve evoluir com a aumento da violência, e por isso todas as FM devem ser conhecedoras das ROE, leis nacionais e internacionais (NATO, 2014a).

A vigilância é também uma tarefa de Segurança e Controlo, uma vez que proporciona segurança através da recolha de informações. A Vigilância pode centrar-se no controlo de um alvo pontual específico, pessoa ou local, ou à observação dentro de uma área específica através de um posto de observação (NATO, 2014a). Ao par da Vigilância, o controlo da observação e da informação é também uma tarefa, que contribui para o processo de planeamento das operações das forças (NATO, 2014a).

A tarefa de cerco e busca é usual no âmbito da segurança e controlo, dado que “produz insegurança ao adversário, negando-lhe a mobilidade no seio da população ou numa zona em que ele considere segura para preparar as suas ações ou armazenar equipamentos” (NATO, 2014a, p. 166). O cerco de uma área consiste na formação de um dispositivo para isolar uma área, obstruindo ou limitando o acesso de pessoas não autorizadas e para posteriormente realizar buscas (NATO, 2014a).

Na atividade de segurança e controlo, a guarda e a segurança da Base constituem-se

⁷ Este controlo é efetuado sobre grupos de pessoas que normalmente se encontram desarmados, cujas manifestações podem ser no âmbito de protestos sociais ou políticos, ou ainda encontros religiosos ou peregrinações (NATO, 2014)

como uma tarefa tática implícita em qualquer missão ou contexto, sendo fundamental para a segurança das bases e outras instalações militares (NATO, 2014a). A guarda diz respeito a qualquer operação de segurança em instalações militares podendo ser num ponto crítico específico ou em vários, através da realização de patrulhamentos móveis (NATO, 2014a). Para tal, a guarda varia em tamanho, dependendo dos pontos críticos a salvaguardar e do nível de ameaça presente (NATO, 2014a).

Neste seguimento, outra tarefa realizada é a proteção da população, organizações, propriedades, fronteiras, áreas e outros, bem como o controlo do movimento da população, da qual surgem refugiados e deslocados (NATO, 2014a). A proteção de pessoas e organizações é uma tarefa relacionada com a ajuda humanitária, que possibilita a reconstrução ou manutenção da lei e ordem, durante uma atividade de estabilidade, abrangendo indivíduos, grupos étnicos, organizações governamentais e ONG.

Por outro lado, na proteção de bens e propriedades a finalidade é impedir a destruição, o dano ou qualquer interferência e apropriação destes por partes hostis (NATO, 2014a). A proteção de fronteiras visa toda a proteção a pessoas que entrem legal ou ilegalmente na área de operações com intenções de executar ações de sabotagem, tentativas de homicídio ou de modo a preparar ações adversas (NATO, 2014a). Ainda no âmbito da proteção, existe a proteção de áreas que tem como objetivo a deteção de ameaças, evitando e limitando o perigo. Esta proteção executa-se com uso de vigilância a áreas com valor cultural, tático ou logístico, contribuindo assim para estabelecimento e manutenção de áreas protegidas.

Já o controlo de movimentos e a evacuação da população, dos refugiados e dos deslocados verifica-se como uma atividade bastante presente nas operações de estabilização, dado que surge a necessidade de controlar e orientar fluxos de pessoas de uma área de alto risco para uma área protegida e segura, para que não interfiram em operações militares, impedindo eventuais danos colaterais. A par deste controlo também são dirigidas inspeções, buscas e apreensões, na medida em que servem para contribuir para o processo de desarmamento da população.

2.2. Apoio à reforma do sector de segurança

A Reforma do Sector de Segurança (RRS), de acordo com a doutrina NATO (2015), diz respeito à reforma de todas as instituições de segurança para que sob o controlo das autoridades externas ou internas, possam ter um papel eficaz e consciente na garantia da segura interna e externa. Para isso, são realizadas reformas a vários níveis, nomeadamente, a reforma ao Ministério da Defesa do país, a formação e o desenvolvimento da educação e

o apoio às instituições judiciais e de aplicação da lei.

Esta reforma compreende a vertente institucional militar e civil que contribui para a segurança e proteção da HN. Neste seguimento, são desenvolvidos neste contexto programas para uma melhor integração da defesa e de outros programas relacionados com a segurança e desenvolvimento da mesma (NATO, 2015).

Neste âmbito, as FM prestam apoio ao programa de RSS em operações de aplicação da lei e de policiamento, caso outras organizações ou instituições não tenham capacidade para o executar ou em caso de falência do Estado. Mediante a impossibilidade de apoio das organizações, o apoio é responsabilidade de FM (NATO, 2014a). As forças de segurança na execução das suas atividades devem ser transparentes e responsáveis por manter o cumprimento e respeito pelos direitos humanos, dado que em alguns países não se verifica, pois existe histórico de abusos por parte destas forças, o que danifica a sua legitimidade e confiança perante a população (NATO, 2014a). O apoio militar ao programa de RSS numa fase inicial é prestado ao nível da implementação e cumprimento do ED, nas atividades de policiamento contra a criminalidade e do controlo fronteiriço (NATO, 2014a). Além disso, também é prestado apoio na identificação, proteção e manutenção das evidências de crimes de guerra, crimes contra a humanidade, corrupção e atividades criminosas transnacionais (NATO, 2014a). Posteriormente, nesse âmbito, também é realizada a tarefa de identificação e deteção dos autores destas infrações, na averiguação e no reajustamento da estrutura das FP, viabilizando o seu desenvolvimento (NATO, 2014a). No sentido de reconfigurar e desenvolver as FP, existe a necessidade de fazer o levantamento e avaliação das infraestruturas e sistemas policiais, reabilitando e construindo novas infraestruturas que sejam necessárias, tais como entidades responsáveis pela formação da polícia (NATO, 2014a).

Na RSS, são executadas tarefas de “Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) das FP, das milícias e/ou de grupos ilegais” (NATO, 2014a, p. 209) com o objetivo de aumentar a estabilidade do ambiente de segurança (NATO, 2014a). Nestas operações, o processo habitual é numa primeira fase, realizar o desarmamento e desmobilização para depois existirem condições para a reintegração. Geralmente o desarmamento e desmobilização dizem respeito ao processo de dissolução de um grupo armado, com a recolha e obtenção do controlo sobre o seu armamento (NATO, 2014a).

O desarmamento consiste em “recolher, registar, controlar e destruir (ou por vezes redistribuir) armas de grande e pequeno calibre, munições e dispositivos explosivos que estejam em posse de combatentes” (NATO, 2014a, p. 210). Este procedimento normalmente

é acompanhado com incentivos financeiros e profissionais atrativos, para facilitar a adesão por partes destas pessoas.

A desmobilização envolve todas as ações que dissolvam grupos armados ou grupos beligerantes, substituindo-os por grupos armados mais adequados à orgânica da HN, evitando o “ressurgimento de um novo conflito ou violência por partes de grupos de combatentes ou do crime organizado” (NATO, 2014a, p. 213). A desmilitarização destes grupos, permite o “desenvolvimento de sistemas de valores, atitudes e práticas sociais que os auxiliam a reintegrarem-se na sociedade civil” (NATO, 2014a, p. 213).

Neste processo, a reintegração é um procedimento através do qual “os antigos combatentes, beligerantes e civis deslocados são amnistiados, reintegrados na sociedade civil” (NATO, 2014a, p. 214), ou seja, através disto existe um aumento de contribuintes para a sociedade, e por consequência a recuperação económica da HN. A reintegração pode ser dividida em Reinserção, Repatriação e Reinstalação (RRR).

A reinserção diz respeito ao apoio na fase transitória da Reintegração de pessoas na sociedade para satisfazer necessidades imediatas, sob a forma de “programas de assistência material financeira a curto prazo” (NATO, 2014a, p. 214).

A repatriação é o processo de retorno de pessoas ao seu país de nacionalidade. Por outro lado, a reinstalação diz respeito à realocação de um refugiado num país, que não é o da sua nacionalidade nem o país do qual é o oriundo (NATO, 2014a).

No processo de DDR, existe ainda a proteção de pessoal desmobilizado que evita a origem de conflitos entre grupos desmobilizados e outros grupos armados (NATO, 2014a). Além disso, outra tarefa no apoio à RSS é a seleção e recrutamento de uma nova FP que se traduz em aconselhar, avaliar e a colaborar com a HN, na “criação de um serviço de segurança responsável, autossustentável, capaz e credível, capacitado de responder aos desafios impostos à segurança da HN” (NATO, 2014a, p. 216). Este apoio varia consoante o AO, podendo este ser permissivo e não permissivo.

No recrutamento, há que ter em consideração as leis nacionais e avaliações objetivas e contínuas de competências e desempenho para “remover ou requalificar os elementos da FP que não cumpram os padrões exigidos” (NATO, 2014a, p. 216).

Neste âmbito (RSS), ainda se verifica a atribuição e controlo de armamento, equipamento e infraestruturas dado que todas as FP necessitam destes “atributos” para que sejam capacitadas a executar diversas tarefas anteriormente referidas (NATO, 2014a). A criação de novas Infraestruturas deve ser introduzida com recursos adequados e integrados no programa de RSS (NATO, 2014a). Este processo deve possuir uma perspetiva a longo

prazo, em termos de sustentabilidade, facilidade de funcionamento e custos de manutenção adequados (NATO, 2014a).

Relativamente ainda à RSS, consta a formação e mentoria dos militares ou FP da HN, cujo processo é duradouro e por isso devem ser mencionados os objetivos a ser cumpridos, mediante os requisitos exigidos para a execução de missões e tarefas de acordo com um determinado país (NATO, 2014a). Porém, existem capacidades que são essenciais, tais como estabelecer o nível de segurança adequado contra ameaças externas e internas, sem restringir a liberdade de movimentos à população. Além disso, também é necessário cumprir com o ED e possuir autonomia após ação de forças multinacionais, assim como definir o papel de intervenção das FP e militares durante a cooperação entre as mesmas (NATO, 2014a).

No âmbito da RSS, numa fase em que as FP já se encontram capacitadas, a força militar que se encontrava a substituir ou a reforçar estas FP, efetuam a Transferência da Responsabilidade de Segurança (TRS) para as autoridades civis, que normalmente é definida no plano de campanha (NATO, 2014a). A decisão para realizar a TRS, por parte de um Governo do país (juntamente com o apoio de organizações internacionais militares e civis) encontra-se dependente da capacidade das instituições desse país, em assumir novamente os cargos inerentes às suas áreas de responsabilidade, com cada vez menos suporte por parte de forças externas à HN (NATO, 2014a).

Na RSS, por vezes, face à ineficácia do sistema penal, é necessário estabelecer um sistema provisório de justiça penal. Com isto, surge a necessidade de estabelecer mecanismos provisórios para cumprir o ED e posteriormente iniciam-se tarefas para alcançar um sistema jurídico legítimo e funcional com base em normas internacionais (NATO, 2014a). Quando as circunstâncias assim o requerem, a intervenção militar também pode ser eficaz no apoio à implementação de um sistema de justiça penal provisório (NATO, 2014a). Porém este processo demora tempo e é dispendioso face aos profissionais qualificados necessários. Para estabelecer o sistema provisório de justiça penal, é necessário destacar pessoal profissional de justiça complementando o sistema de justiça criminal local (NATO, 2014a). Para tal, a adoção de códigos e procedimentos jurídicos provisórios têm de ser aprovados pelo direito internacional. Além disso, é necessário avaliar a capacidade local no combate ao crime organizado e adotar jurisdições centrais ou sensíveis, bem como apoiar na aplicação da lei e na reforma da FP (NATO, 2014a).

Outra tarefa de RSS, é a reforma do sistema judicial que tem como objetivo, estabelecer critérios de seleção dos profissionais, instruindo-os com os códigos legais provisórios. Além do mais, nesta tarefa existe a avaliação dos tribunais e instituições inerentes ao sistema

judicial, bem como a criação de instalações necessárias ou na reabilitação das atuais, para que depois se possa proceder à transferência de responsabilidade para a HN (NATO, 2014a).

Além disso, também se pode atualizar os estatutos jurídicos, realizando uma reforma institucional e assim reconstruindo o sistema de justiça criminal. Para tal, é necessária uma revisão das leis em vigor e questões de aplicabilidade, abolindo situações jurídicas incompatíveis com as normas internacionais (NATO, 2014a).

Ainda no âmbito da RSS, pode existir a necessidade de realizar a reforma do sistema correcional, ou seja, este processo pode incluir a validação e formação do pessoal responsável pela correção de acordo com normas internacionais. Também se realiza a verificação do estatuto dos presos (presos políticos e prisioneiros de guerra) e auxiliar na reabilitação dos sistemas prisionais, bem como de instalações de detenção de emergência. (NATO, 2014a).

Não obstante, as forças da NATO também podem apoiar os tribunais de crimes de guerra, sendo que esse apoio inclui tarefas ao nível da aquisição de instalações seguras, da criação de um sistema de notificação de queixas e na documentação e preservação de provas relativas a queixas. Além disso, esta tarefa também pode incluir a realização de relatórios ao nível da investigação, detenção e transferência de suspeitos para tribunais internacionais, assim como, o apoio à implementação do sistema de proteção de testemunhas (NATO, 2014a).

No âmbito da RSS, existe apoio aos processos de resolução de litígios de propriedade que têm como objetivo evitar o escalar da violência. Para tal, a atuação militar intervém na implementação de mecanismos para apreensão não autorizada de propriedades e na divulgação do processo de resolução de litígios (NATO, 2014a).

2.3. Apoio ao restabelecimento inicial dos serviços

No apoio ao restabelecimento inicial dos serviços, é necessário o reforço de vários profissionais e de orientadores para realizarem o apoio ao nível logístico, médico e de engenharia (NATO, 2014a).

No restabelecimento inicial dos serviços essenciais, a intervenção militar pode verificar-se ao nível do apoio ao restabelecimento de bens e serviços essenciais, em especial na assistência médica e na segurança (NATO, 2014a). Para tal, são necessárias avaliações detalhadas das infraestruturas das áreas anteriormente referidas.

Nesta conduta, o apoio verifica-se também no restabelecimento dos serviços públicos,

locais essenciais, apoio ao fornecimento de água, combustível e eletricidade, bem como assistência em serviços essenciais de saúde, de esgotos e de gestão de resíduos, disponibilizando recursos para o funcionamento de todos os serviços, mas também para a sua reabilitação (NATO, 2014a).

A reabilitação também pode ser verificada ao nível de infraestruturas críticas, pois estas possuem um valor estratégico, tendo a necessidade de ser preservadas para que a população tenha acesso a meios de subsistência a longo prazo (NATO, 2014a). São exemplos de infraestruturas críticas, “portos, aeroportos, caminhos de ferro, pontes, estações de rádio e televisão, telecomunicações, instalações de armazenamento de combustível, hospitais, campos de refugiados, instalações governamentais, prisões, locais religiosos e culturais, centrais elétricas, fabricas de produtos químicos e estações de tratamento de águas” (NATO, 2014a, p. 230).

Dentro da reabilitação e manutenção das infraestruturas críticas, o esforço pode ser orientado para o apoio aos programas de saúde pública, pois uma contribuição militar facilita os esforços subsequentes das organizações e agências civis (NATO, 2014a). Primeiramente, este esforço é direcionado de forma a “estabilizar o sector de saúde pública e colocar as infraestruturas médicas locais sob controlo político local” (NATO, 2014a, p. 231).

Posteriormente, o objetivo passa por reduzir a burocracia “através da racionalização da gestão, o aumento da relação custo-eficácia, a melhoria da eficiência através da reorganização dos serviços e da descentralização dos sistemas de saúde” (NATO, 2014a, p. 231). Para isso se verificar, são realizadas as seguintes tarefas: o apoio médico imediato e aconselhamento; o estabelecimento de clínicas de primeiros socorros, a reconstrução ou construção de novas clínicas e hospitais; e a identificação de riscos para a saúde pública e dos grupos mais vulneráveis. Além disso, também se pode efetuar a deteção e controlo de doenças infecciosas no local para desinfetar zonas infetadas e realizar inspeções sanitárias (NATO, 2014a).

As FM também possuem capacidades para executar apoio humanitário à desminagem e especialmente no caso de “Estados frágeis, onde se verifica a existência de vastos campos de minas e de engenhos explosivos não detonados” (NATO, 2014a, p. 232). A presença destes engenhos explosivos limita a liberdade de movimentos, e, portanto, a sua remoção e marcação é importante. Neste contexto, o essencial é efetuar a desminagem e remoção dos explosivos não detonados, fazendo o levantamento e marcando efetivamente as áreas com campos de minas para que possa ser feita a desminagem local (NATO, 2014a).

Além disso, também é prestado apoio a programas de educação, que têm como objetivo

“melhorar o acesso à educação em idade escolar, formar professores e administradores, desenvolver currículos e melhorar a literacia de adultos” (NATO, 2014a, p. 232). Neste seguimento, são realizados trabalhos em torno da recuperação económica, através da implementação de iniciativas para proporcionar emprego, que naturalmente se verifica com a presença de FM, uma vez que estas têm necessidades de recursos e por isso estimulam a economia (NATO, 2014a).

Outra tarefa que se verifica, é o apoio aos programas de investimento do sector público através do apoio à educação pública, aos cuidados de saúde e à criação transportes públicos (NATO, 2014a). Além disso, as FM estimulam o investimento através de programas de subsídios ou de projetos de investimento público (NATO, 2014a).

Com a existência de apoios ao sector público, o crescimento do sector privado será influenciado positivamente, dando origem a mais investimento e desenvolvimento público (NATO, 2014a).

Também existem tarefas que apoiam ao desenvolvimento agrícola, nomeadamente a proteção das instalações de armazenamento após a colheita e a reconstrução de sistemas de irrigação de pequena escala. Além disso, também pode existir a proteção de fontes de água, e apoios à ajuda alimentar (NATO, 2014a).

Ao nível das infraestruturas de transporte são prestados apoios para promover a “capacidade de transporte e distribuição do Estado, dado que é fundamental para a recuperação económica” (NATO, 2014a, p. 235). Nesse âmbito, é necessário determinar as prioridades para melhorar estas infraestruturas e aumentar a mobilidade das mesmas.

Não obstante, também é apoiado o desenvolvimento de infraestruturas de telecomunicações, pois sem estas, o colapso do Estado é acelerado, “isolando-o e à sua população do mundo exterior, o que dificultará quaisquer esforços de desenvolvimento” (NATO, 2014a, p. 236).

Paralelamente a isto, existem apoios a programas gerais para a reconstrução de infraestruturas que têm como objetivo particular viabilizar a produção e fornecimento de combustíveis fósseis e energia elétrica. Perante esta situação, o recurso à engenharia possibilita a construção e prestação de serviços municipais à população. Nos Estados Frágeis, a contribuição neste setor é diminuta quando comparada com países desenvolvidos. Para o seu desenvolvimento, são realizadas tarefas para fortalecer este aspeto, nomeadamente, a realização do levantamento geral das infraestruturas energéticas, o estabelecimento de prioridades para os programas e projetos de infraestruturas, a avaliação do estado das atuais instalações de produção de energia bem como, os seus canais de

distribuição (NATO, 2014a). Além do referido, esta tarefa também se pode apoiar no desenvolvimento de novas instalações ou efetuar reconstruções a infraestruturas que prestam serviços essenciais, assegurando investimentos e fornecendo auxílio técnico nacional e internacional, bem como a participação na gestão de serviços e indústrias (NATO, 2014a).

Apesar da responsabilidade pela prestação de ajuda e assistência humanitária recair sobre as agências e organizações civis especializadas, nacionais, internacionais, governamentais ou ONG, existem casos em que os únicos intervenientes capacitados para evitar a perda de vidas são as FM (NATO, 2014a). Dito isto, no âmbito de operações militares, também verificamos ser essencial, avaliar as condições alimentares, médicas e de abrigos para com a população civil, de modo que os efeitos de condições precárias sejam minimizados (NATO, 2014a).

O apoio a programas de sensibilização do público e de reconstrução das comunidades, também é contemplado no âmbito da RSS, uma vez que promove uma sociedade coesa.

No entanto, estes programas não contemplam nenhum reforço militar, contudo, algumas atividades nomeadamente a divulgação de informação à população e a definição das necessidades da mesma necessitam do apoio destas forças para o sucesso desta tarefa (NATO, 2014a).

2.4. Apoio às tarefas de governação

A governação é, de acordo com a doutrina NATO (2014a, p. 241), “um dos três elementos essenciais do processo de estabilização, que envolve a segurança, a própria governação e o desenvolvimento social e económico”

As tarefas de governação têm uma grande importância e por isso prevê-se a necessidade de reforçar as atividades deste carácter, uma vez que estas “proporcionam a liderança e gestão de serviços públicos básicos, ajudando simultaneamente a desenvolver uma capacidade de gestão pública local eficaz e participativa” (NATO, 2014, p. 241).

No âmbito do apoio às tarefas de governação, é essencial existir o apoio ao estabelecimento da ordem e da segurança pública, uma vez que à semelhança de outras tarefas anteriormente referidas, abrangem atividades relativas à proteção da população, ao policiamento provisório, ao CT e à proteção de infraestruturas críticas (NATO, 2014a). Quanto maior a rapidez da intervenção a este nível e a eficácia da força na execução das tarefas que têm de desempenhar, menor será tempo para atingir o sucesso (NATO, 2014a).

Ainda no contexto de estabelecimento da ordem e da segurança pública, são executadas tarefas para a proteção e controlo de movimentos de população vulnerável, ou seja,

refugiados, mulheres, crianças e deslocados (NATO, 2014a). Além disso, também é executado o apoio humanitário às populações em risco e aos campos de refugiados.

Neste âmbito, é possível verificar o emprego de forças na atividade de polícia, através da investigação de crimes, da realização de detenções e da identificação e proteção de testemunhas, documentos e provas relativas às investigações e ações judiciais relevantes a decorrer (NATO, 2014a). Neste contexto, também se verifica apoio na proteção de locais religiosos e culturais, assim como na manutenção da segurança das infraestruturas críticas, dos recursos naturais, dos registos civis e dos documentos de propriedade. Além disso, verifica-se nesta tarefa, atividades para controlar multidões evitando pilhagens e distúrbios (NATO, 2014a).

Existem ainda tarefas no âmbito do apoio a administrações em transição, ou seja, quando existe o colapso do governo existe a adoção de medidas para colmatar a lacuna do governo. Para isso, é necessário reconstruir a liderança aos vários níveis da cadeia governamental (NATO, 2014a).

Neste seguimento são também executados programas de identificação, para validar o pessoal candidato a ocupar os cargos de governo (NATO, 2014a). Estes programas de identificação, consistem na “obtenção de documentos relativos à identificação pessoal, propriedade de bens, registos judiciais, registos de eleitores, certificados profissionais, registos de nascimento e cartas de condução” (NATO, 2014a, p. 245).

Dentro das tarefas à governação, existe o apoio no sentido de estabelecer e desenvolver um governo, sendo que estas atividades se centram na “administração civil, a fim de obter um governo eficaz e legítimo” (NATO, 2014a, p. 246). Desta forma, para desenvolver a capacidade governamental da HN torna-se necessário viabilizar o acesso de serviços e bens essenciais à população.

Ainda no âmbito das tarefas de apoio à governação, são executadas tarefas para programas de combate à corrupção, sendo prestada a “orientação e assistência jurídica ao governo de transição” (NATO, 2014a, p. 246), com o objetivo de diminuir a corrupção e os seus efeitos, impedindo o fracasso do governo (NATO, 2014a, p. 246).

No que concerne às tarefas de governação, ainda existem apoios ao processo eleitoral, pois a ocorrência de “eleições justas e seguras é um marco importante para o estabelecimento de uma governação legítima” (NATO, 2014a, p. 247). Neste âmbito, enquanto as organizações civis dirigem o processo eleitoral, existe o apoio militar que estabelece a segurança caso os resultados eleitorais desencadeiem conflitos. Assim, as FM apoiam no sentido de evitar a “desordem pública, tumultos contra o governo” (NATO, 2014a, p. 247)

ou outros conflitos.

Por último, também se verificam iniciativas no domínio dos direitos humanos, pois muitas das intervenções de FM em conflitos ou catástrofes “deparam-se com condições de sofrimento humano” (NATO, 2014a, p. 247). Perante estas condições, é necessária a intervenção permanente e preventiva de organizações internacionais e ONG para procurar soluções para estes problemas, bem como o apoio militar para evitar o reaparecimento de abusos contra grupos vulneráveis impedindo a violação dos direitos humanos, o auxílio na ajuda alimentar e o fornecimento de abrigos e de serviços médicos (NATO, 2014a).

CAPÍTULO 3. ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR

Doutrinariamente a PM pode desempenhar cinco atividades: “apoio à mobilidade; segurança; detenção; polícia e *Stability Policing*” (NATO, 2019b, p. 28), sendo que cada atividade inclui um vasto conjunto de tarefas.

Nesse sentido, a PM é capacitada para “policiar a força, prestar apoio policial à força, policiamento ao público e apoio policial ao público” (NATO, 2019b, p. 28). As atividades de SP que a PM executa são identificadas e detalhadas no Capítulo I. Já as tarefas específicas são mencionadas no Capítulo III, pelo que este capítulo terá ênfase na descrição das outras atividades da PM.

3.1. Apoio à Mobilidade

No âmbito do apoio à mobilidade, a PM, através da “utilização de diversas armas não letais e letais tem como objetivo limpar áreas, avisar/dissuadir e derrotar ameaças” (NATO, 2019b, p. 28) e agilizar a capacidade de movimentação das forças de forma segura em operações táticas e operacionais, assim como, ao longo das linhas de comunicação, por forma a assegurar às forças liberdade de movimentos em toda a área de operações (NATO, 2019b). Neste quadro, a PM no que diz respeito ao apoio à mobilidade, contribui no planeamento dos movimentos, no seu controlo e na segurança dos mesmos.

No planeamento de movimentos é necessário ter em conta o apoio prestado ao Comandante e ao seu Estado-Maior (EM), através da célula de planeamento de movimentos, por toda a extensão das linhas de comunicações para a frente, retaguarda e laterais, agilizando a identificação dos pontos críticos e vulneráveis, relativos à movimentação do tráfego militar e não-militar ao longo da rede de itinerários (NATO, 2019b). No seguimento do planeamento de movimentos, a PM apoia os mesmos, através da realização de reconhecimento de itinerário e de área, com a cooperação de outros elementos da força, como a engenharia e especialistas de logística, bem como o aconselhamento sobre os requisitos de controlo do tráfego e estabelecendo ligação com as AL ou PM multinacionais para o apoio à mobilidade. (NATO, 2014b).

No âmbito do controlo de movimentos, a PM contribui para o apoio à mobilidade, através do “controlo e regulação do tráfego militar durante as operações de movimento planeadas” (NATO, 2019b, p. 30), assegurando o “controlo de itinerários em pontos

específicos ao longo dos itinerários principais e em pontos críticos” (NATO, 2019b, p. 30), orientando o “tráfego para desvios adequados, em caso de incidente ou de bloqueio de itinerários” (NATO, 2019b, p. 30). Assim, o objetivo do controlo de movimentos é manter o fluxo adequado e livre de tráfego, através da regularização da circulação nos itinerários que são prescritos, impedindo que o tráfego militar, civil e de refugiados possa interferir com a mobilização de forças prevista. Para tal, é necessário definir desvios adequados e encaminhar o tráfego caso o itinerário principal esteja bloqueado e controlar a circulação corrente, informando o comandante caso necessário (NATO, 2014b).

Na segurança de movimentos, a PM viabiliza a segurança dos itinerários militares, aconselhando e apoiando a mobilização e a disposição de transviados, deslocados e refugiados por toda a extensão dos itinerários militares, para que estes fiquem oportunamente livres para o movimento de tráfego militar (NATO, 2019b).

Na eventualidade da existência de incidentes, a PM, em coordenação com as autoridades da HN, deve atuar na conservação da vida e das provas relativas a possíveis investigações subsequentes (NATO, 2019b).

No apoio à mobilidade, a PM executa reconhecimento e vigilância de itinerários, ou seja, possui o controlo permanente dos itinerários principais de reabastecimento. Para isso, é necessário analisar “o terreno restritivo, os efeitos das condições climáticas nos itinerários, os danos nos itinerários, a contaminação Nuclear, Biológica e Química (NBQ) e a presença de inimigo” (NATO, 2014b, p. 22). O mesmo se aplica na “identificação dos itinerários alternativos de reabastecimento quando necessário” (NATO, 2014b, p. 22), na realização de comunicação de observações pertinentes, bem como na vigilância permanente e no desenvolvimento da possível situação inimiga. À semelhança dos itinerários principais, também é analisado o estado dos itinerários secundários para se necessário, desimpedir os mesmos para possíveis movimentos de FM (NATO, 2014b).

Além disto, no âmbito do controlo de movimentos e tendo em vista a definição de itinerários, a PM pode controlar o tráfego através dos seguintes métodos: “Pontos de Controlo de Tráfego (PCT), bloqueios de itinerários, checkpoints, zonas de espera, desvios em pontos críticos, sinais de trânsito temporários, mediante a recolha de informação sobre a atividade de forças amigas e inimigas através de patrulhas móveis” (NATO, 2014b, p. 22).

Ainda no seguimento da segurança, são orientados esforços para o controlo de deslocados e transviados, que em ambos os casos são responsabilidade da CIMIC e também das autoridades da HN. Para além destas, auxiliam no encaminhamento ou em impedir movimentos realizados por civis cuja “localização, direção de movimentos ou ações possam

dificultar as operações” (NATO, 2014b, p. 22). No caso dos transviados, a PM através dos métodos anteriormente referidos devolve os transviados novamente ao controlo militar, para que estes sejam integrados nas forças a que pertencem (NATO, 2014b).

Além disso, a PM ainda pode ter outras tarefas no seguimento do apoio à mobilidade, nomeadamente:

Aplicação da disciplina militar; operações de segurança; proteção da ordem pública em locais públicos e zonas; instalações e itinerários militares, prevenção da prática de crimes e infrações relativas à segurança rodoviária; profilaxia de drogas e álcool; cooperação com os serviços locais competentes; controlo do tráfego rodoviário, nomeadamente colunas militares e escoltas e/ou proteção de veículos, pessoas, documentos e bens militares (NATO, 2014b, p. 23).

3.2. Segurança

A PM contribui para “a proteção da força, através do estabelecimento e manutenção de um SASE” (NATO, 2019b, p. 31). Além disso, coopera na “proteção pessoal, segurança física e do pessoal, através de medidas ativas e passivas, reduzindo as vulnerabilidades da força com atividades hostis e ameaças” (NATO, 2019b, p. 31). Para proporcionar apoio à segurança de área, a PM executa diversas operações nomeadamente “reconhecimento de área, reconhecimento de zona, vigilância, operações de rastreio, operações de contra incursão (operações de retaguarda) e ações de contra reconhecimento” (NATO, 2014b, p. 24).

Na realização do reconhecimento de área, o objetivo é a obtenção de “informações detalhadas sobre o terreno ou a atividade da ameaça numa determinada área, ou em qualquer terreno crítico para as operações” (NATO, 2014b, p. 24). Para tal, o foco desta tarefa incide em “zonas conhecidas de alta criminalidade, rotas de contrabando e tráfico, áreas designadas de interesse, elementos críticos do terreno, ativos de elevado valor tático” (NATO, 2014b, p. 25). Para o reconhecimento de uma zona, o procedimento é semelhante, sendo o grau de pormenor maior e é geralmente “realizado quando a situação da ameaça é vaga ou quando se pretende obter informações sobre a mobilidade no terreno” (NATO, 2014b, p. 25).

A vigilância consiste no uso de “patrulhas fixas, móveis ou ambas, para manter a visibilidade em terrenos críticos, eixos de aproximação ou áreas de elevada atividade da ameaça” (NATO, 2014b, p. 25). Idealmente, a PM “conduz operações de vigilância em estreita coordenação com a polícia da HN para detetar e eliminar a atividade criminosa em

toda a AO, a fim de promover a estabilidade e reforçar a autoridade da HN” (NATO, 2014b, p. 25). A PM pode cooperar com meios de engenharia, “como parte de um plano de desobstrução de mobilidade, para que se consiga ter conhecimento das atividades da ameaça ou através da recolha de informações dentro e em redor de uma determinada área ou itinerário designado” (NATO, 2014b, p. 25).

As operações de contra incursão, tem como objetivo “apoiar o C2 e obter os requisitos logísticos para sustentar o combate, bem como a condução das operações de estabilidade e apoio “(NATO, 2014b, p. 26). Portanto, “o movimento para a frente das unidades e a sua sustentação são fundamentais, para que as unidades possam manter a iniciativa necessária para operações ofensivas bem-sucedidas” (NATO, 2014b, p. 26).

É preciso também ter em conta o nível de ameaça na área da retaguarda, e este pode ser classificado a três níveis segundo a NATO (2014b).

Quadro 1 - Níveis de Ameaça

Nível de Ameaça	Tipologia da Ameaça	Meios de resposta adequados
I	Agentes, agentes de sabotagem, criminosos, simpatizantes e terroristas	Unidade, base, agrupamento, medidas de autodefesa
II	Pequenas unidades táticas, Forças de guerra não convencional ou de guerrilha	Medidas de autodefesa e forças de resposta com fogos de apoio
III	Forças táticas robustas, incluindo meios aerotransportados, helicópteros, anfíbios e de infiltração	Forças táticas de combate

Fonte: Adaptação própria de NATO (2014, p. 26)

Nas operações de contra reconhecimento, o objetivo passa por “reduzir a capacidade inimiga para recolher informações e conduzir atividades” (NATO, 2014b, p. 26). Para isso, estas operações incluem “ações de combate para destruir ou neutralizar unidades de reconhecimento inimigas como ações policiais para deter e dissuadir criminosos” (NATO, 2014b, p. 26).

A segurança física envolve a proteção “do pessoal, equipamento, instalações, material e os documentos contra a espionagem, a sabotagem, os danos e furtos” (NATO, 2014b, p.

27). Para isso, a PM contribui para a segurança física através da realização de “análise de risco de ameaça, de avaliações de vulnerabilidades e da apresentação de recomendações ao comandante sobre estratégias de mitigação destas vulnerabilidades” (NATO, 2014b, p. 27).

Além disso, a PM executa operações de segurança de infraestruturas críticas e ativos críticos, nomeadamente, “bases e instalações, escoltas, portos, caminhos-de-ferro e oleodutos” (NATO, 2014b, p. 27), para impedir a intervenção de pessoal não autorizado e preservando o estado destas infraestruturas e ativos críticos.

Na preservação da segurança de bases e instalações, a PM tem o objetivo de neutralizar ou reduzir a efeito das ameaças ou sabotagem de infraestruturas, para garantir a integridade destas às forças amigas (NATO, 2014b).

Na segurança de escoltas, a PM tem uma diversidade de métodos, que dependem da ameaça e do material que é transportado (NATO, 2014b). Sem a devida segurança, pode-se perder material que é fundamental à execução da missão, pois as escoltas transformam-se em “alvos viáveis e de elevado valor para o inimigo, pelo que se tornam uma prioridade para a PM” (NATO, 2014b, p. 28).

Na proteção de portos, a “responsabilidade de assegurar o sucesso das operações portuárias não recai sobre a PM” (NATO, 2014b, p. 29), face aos requisitos de segurança física exigidos na execução destas operações, porém a PM pode assumir o papel das forças de segurança portuária.

A PM executa operações de segurança ferroviária, para proteger o transporte de material militar de elevado valor ou sensível (NATO, 2014b) que normalmente é da responsabilidade do comandante do comboio.

Na segurança de condutas, a PM pode executar a proteção nas partes mais vulneráveis dos oleodutos, pois estes podem ser alvos viáveis para sabotagem impedindo o seu correto funcionamento (NATO, 2014b).

No âmbito da segurança da aviação, especiais cuidados devem ser tomados pois estas operações devem “consistir em elementos da PM especialmente treinados para a busca de materiais perigosos que podem pôr em perigo o pessoal a bordo da aeronave” (NATO, 2014a, p. 31).

A segurança do pessoal envolve todos os procedimentos relativos com o pessoal, de modo a “neutralizar a ameaça representada por organizações hostis de informação, grupos subversivos ou indivíduos” (NATO, 2014b, p. 31). Para tal, são executadas verificações de segurança, realizadas pela “PM em cooperação com serviços de informações militares, a polícia da HN e outras autoridades, para potenciar o emprego de pessoal, a fim de dissuadir,

detetar e eliminar ações de sabotagem, espionagem e outros riscos de segurança” (NATO, 2014b, p. 31). Além disso, é realizado o controlo de identificação e para isso são “criados sistemas de identificação nas instalações/bases militares da NATO para permitir o reconhecimento pessoal através da utilização de cartões ou distintivos de segurança (eventualmente biométricos, em função dos níveis de segurança e de considerações nacionais)” (NATO, 2014b, p. 32).

A PM pode também conduzir operações de proteção pessoal a *High Threat Persons* (HTP) e a *Very Important Persons* (VIP), sendo o objetivo proporcionar proteção a HTP/VIP “contra homicídios, raptos, ferimentos e embaraços” (NATO, 2014b, p. 32). Para isso, a capacidade de reação deve ser adequada, defendendo e evacuando os HTP/VIP em caso de ataques (NATO, 2014b). Neste contexto, são constituídas equipas de reconhecimento avançado, para que estas possam efetuar o reconhecimento na área de operações específica para proporcionar a segurança adequada no momento da visita do HTP/VIP (NATO, 2014b).

Com a intervenção da PM neste contexto, agiliza-se a capacidade de movimentação bem como as inquietações de segurança suplementares. As equipas de proteção próxima são de responsabilidade nacional e a sua “constituição, dimensão e procedimentos operacionais das equipas variam de país para país” (NATO, 2014b, p. 32).

Também se pode verificar o apoio da PM, no contexto da Cibersegurança e esta inclui todas as iniciativas necessárias “para garantir a proteção absoluta das redes cibernéticas das forças amigas, bem como todas as medidas para disfarçar as atividades cibernéticas próprias para negar a rastreabilidade das ações das forças amigas” (NATO, 2019b, p. 31). O objetivo da PM neste seguimento é “participar no processo de planeamento enquanto as operações no ciberespaço são executadas, bem como prestar o apoio policial militar enquanto o ciberataque, incidente ou cibercrime afetar a missão da unidade” (NATO, 2019b, p. 31).

Na segurança da informação existem “medidas organizacionais, processuais, físicas e técnicas destinadas a salvaguardar todos os tipos de informação” (NATO, 2014, p. 32), nomeadamente, informações verbais, documentais ou eletrónicas, em qualquer AO. Qualquer intervenção na segurança da informação pode gerar a sua “divulgação, alteração, destruição, interrupção ao acesso ou perdas não autorizadas” (NATO, 2014, p. 33), e por isso a PM contribui no processo de acreditação de “redes de sistemas de informação e de prestação de serviços de peritos informáticos para a proteção contra intrusões maliciosas e para o apoio à proteção de locais de crime” (NATO, 2014a, p. 33). A PM tem a capacidade para realizar a proteção de provas de crimes, ou seja, após a comunicação de crimes informáticos ou de violação de informações de segurança, “a PM é a primeira a ser chamada

para proteger o local do crime e garantir que as provas são categorizadas e não adulteradas antes de outros recursos (peritos forenses informáticos) poderem avaliar e processar o local” (NATO, 2014a, p. 33).

3.3. Detenção

A PM constitui-se com uma força militar que possui conhecimentos na atividade de detenção, pois tem a capacidade de fornecer aconselhamento especializado, no contexto da “supervisão e garantia no correto tratamento e processamento de *Captured Personnel* (CPERS)⁸, de acordo com as convenções e leis internacionais aplicáveis” (NATO, 2014b, p. 35), através da execução de tarefas, tais como planeamento de detenção, que se constitui no aconselhamento sobre os “requisitos de manuseamento, infraestrutura, logística, administração e guarda de CPERS” (NATO, 2019b, p. 32). Neste âmbito, existe a variabilidade de estatuto do CPERS, durante a “fase de transição entre operações ofensivas, defensivas, transição e de estabilidade”, exigindo, “considerações diferentes e os *caveats*⁹nacionais” (NATO, 2019b, p. 32).

A supervisão e garantia relativa à detenção e custódia recai sobre a PM, uma vez que é “responsável de assegurar a supervisão e gestão das instalações de detenção, bem como executar o apoio em detenções específicas” (NATO, 2019b, p. 33) e além disso, a PM também pode atuar em atividades de detenção e prisão, especialmente porque “a inclusão de meios da PM (...), particularmente como parte da equipa de prisão e busca, atenuará significativamente alguns riscos associados à correta recuperação de provas e ao tratamento adequado dos CPERS” (NATO, 2019b, p. 33). Neste seguimento, a PM ainda pode fornecer formação e aconselhamento aos elementos da força antes de qualquer detenção.

Os CPERS são “pessoas que foram capturadas ou se renderam no decorrer de uma operação militar” (NATO, 2019b, p. 33) e no âmbito de um conflito armado, podem ter estatuto de prisioneiros de guerra (PG), conforme o “artigo 4º da Convenção de Genebra, relativa ao tratamento dos PG, de 12 de agosto de 1949 ” (NATO, 2019b, p. 33), mas também podem ter estatuto de “pessoa protegida internada, tal como definido no Art.º 42 da Convenção de Genebra, relativa à Proteção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra, de 12 de agosto de 1949 ” (NATO, 2019b, p. 33). Na totalidade dos casos, “os detidos devem ser tratados conforme as normas dos direitos humanos” (NATO, 2019b, p. 33), e neste contexto

⁸ Pessoal Capturado

⁹ Normas, regras ou limitações legais sobre o estatuto de CPERS

a PM possui características únicas que lhes possibilita “processar, deter e cuidar corretamente dos CPERS em quaisquer níveis de conflitos” (NATO, 2019b, p. 33).

3.4. Polícia

A “aplicação da disciplina e a condução das investigações são da responsabilidade de autoridade nacionais, em conformidade com a legislação e os procedimentos nacionais” (NATO, 2019b, p. 33). Assim sendo, face à multinacionalidade da composição e organização da força, acrescenta também uma “dimensão de complexidade com jurisdições indefinidas ou sobrepostas, bem como normas variáveis de autoridade nacional” (NATO, 2019, p. 34). Assim, a PM pode desempenhar uma diversidade de tarefas quando assume a função de polícia, viabilizando “manutenção da disciplina e da ordem da Força como um todo” (NATO, 2019b, p. 34).

Para este efeito, é essencial que seja atribuída à unidade da PM a autoridade adequada para “pôr termo a um delito e entregar os infratores à respetiva PM da HN ou autoridades respetivas, para prosseguir a investigação de acordo com legislação nacional” (NATO, 2019b, p. 34).

A atividade policial inclui a manutenção da disciplina, lei e ordem, apoio à investigação e outras atividades adicionais.

Na aplicação da lei, a PM tem o dever de fazer cumprir as “leis, ordens e regulamentos aplicáveis necessários para apoiar os seus representantes nacionais superiores na manutenção da disciplina” (NATO, 2019b, p. 34). Para isso é estabelecido um domínio geral relativo à aplicação da lei, “que permite ao comandante responder aos requisitos de aplicação da lei em toda a estrutura da NATO” (NATO, 2019b, p. 34). Assim para conduzir operações no contexto da aplicação da lei, a PM realiza “patrulhamentos, buscas e apreensões de pessoal, inspeções a veículos e instalações, controlo da velocidade e do tráfego, prevenção do consumo de drogas e álcool, empregar cães de trabalho da PM e conduz investigações” (NATO, 2014b, p. 49).

Já no contexto dos relatórios no âmbito da criminalidade e para a sua sensibilização, a PM é fundamental, uma vez que auxilia os Comandantes “no desenvolvimento de planos eficazes de prevenção da criminalidade” (NATO, 2019b, p. 34), que incluem a “ameaça criminal, as áreas específicas de preocupação para um Comandante e recomendações para possíveis formas de dissuasão, restrições e recolher obrigatório” (NATO, 2019b, p. 34).

Neste contexto para alcançar o sucesso, é necessário o envolvimento proativo da força na execução de planos de prevenção de criminalidade, bem como sessões e períodos de

desenvolvimento profissional, ou seja, auxiliar a “formar a Força no sentido de tomar medidas apropriadas ou preventivas para melhor proteger os bens e pessoal contra o crime” (NATO, 2014b, p. 49). Permite ainda providenciar “os comandantes estatísticas sobre tendências e atividades criminosas que identifiquem nas áreas de preocupação” (NATO, 2014b, p. 49), e recomendando “potenciais medidas dissuasoras ou ativas que possam reduzir a atividade criminosa” (NATO, 2014b, p. 49).

A PM, no contexto de aplicação da lei, ainda pode executar atividades de confinamento, ou seja, o confinamento de militares da força que infringiram leis e regulamentos. Com o confinamento, é feita uma “detenção temporária de um infrator até que o membro da força possa ser julgado por um processo judicial ou até ser devolvido à força” (NATO, 2019b, p. 34). O confinamento é uma responsabilidade da FP nacional, mas também é atribuído à PM, no caso de militares.

A PM também executa o apoio à investigação, através de investigações e relatos, já que “ofensas cometidas contra militares ou bens reduzem o moral e a disciplina militar e podem afetar negativamente as operações e a percepção do público” (NATO, 2019b, p. 34). As investigações podem ser requisitas pela NATO, pelo governo da HN, comandante da força, podendo ser “inquéritos ministeriais, comissões de inquéritos, inquérito de médicos legistas, investigações sumárias, disciplinares e criminais” (NATO, 2014b, p. 51).

A PM realiza normalmente investigações criminais ou de ofensas de serviço que têm o objetivo de “recolher e avaliar informações e provas para resolver uma queixa de natureza criminal ou de ofensa de serviço” (NATO, 2014b, p. 51). Além disso, a PM também pode realizar investigações de segurança, que consiste numa “violação ou infração da segurança que pode afetar o pessoal e/ou as operações” (NATO, 2014b, p. 51) e ainda investigações de tráfego, que ocorre “após um acidente de viação para determinar a causa e a culpa, a fim de apoiar o processo judicial e as queixas apresentadas contra a Força” (NATO, 2014b, p. 51).

A PM em investigações a crimes de guerra e violações do Direito Internacional, não detém “responsabilidade a longo prazo pela investigação e acusação de crimes de guerra, uma vez que não se enquadra no âmbito imediato das operações da NATO” (NATO, 2019b, p. 35). Contudo, “as consequências de respostas inadequadas a alegações de crimes de guerra podem prejudicar a credibilidade e a eficácia gerais da NATO” (NATO, 2019b, p. 35) e por isso é importante que a PM seja das primeiras forças a reagir perante crimes de guerra, na proteção do local do crime e na preservação de eventuais provas, no controlo do acesso do local e segurança do perímetro (NATO, 2014b).

A PM face à sua natureza policial, é também responsável pela “recolha e

fornecimento de informações relacionadas com atividades presumivelmente criminosas no que se refere à força” (NATO, 2019b, p. 35). Perante um ambiente multinacional, é fundamental que a PM “partilhe facilmente e rapidamente o máximo de informação possível e exigida pela tarefa atribuída no decurso das suas atividades” (NATO, 2019b, p. 35).

A PM ainda possui outras capacidades, tais como de ligação, que se constitui fulcral para a “condução adequada das operações militares, que garante que os escalões superiores e os flancos mantenham uma consciência situacional adequada e coordenem as atividades em conformidade” (NATO, 2019b, p. 35). Uma ligação adequada entre as forças PM e outras FM, contribui para o “conhecimento da situação atual e para coordenação das atividades da PM, como também garante a partilha adequada de informações e recursos” (NATO, 2019b, p. 35).

Neste contexto, apesar da autoridade das alfândegas ser atribuída às autoridades específicas da HN, e de estas se “apoiarem na retração de FM e do seu equipamento” (NATO, 2019b, p. 35), é de notar que a PM também pode atuar nestas circunstâncias face ao mandato que possui, no entanto, não conduzem estas operações.

É de referir que a PM possui a vertente de cães militares que são “capacitados no alerta oportuno de ameaças terrestres e estão especialmente adaptados a condições de busca com visibilidade reduzida em grandes edifícios e espaços confinados” (NATO, 2019b, p. 35). Além disso, podem alertar na presença de “materiais explosivos, minas, cadáveres e grandes somas de dinheiro ou drogas” (NATO, 2019b, p. 35).

A PM apoia também o “processo de exploração técnica de combate aos engenhos explosivos improvisados” (NATO, 2019b, p. 35), a colheita e envio de Dispositivos, Materiais, Artefactos e Vestígios (DMAV).

3.5. *Stability Policing* em contexto nacional

Conforme a doutrina nacional, para assegurar uma ordem civil permanente é importante o estabelecimento das capacidades da HN no contexto da manutenção da segurança pública, através da implementação de FM e serviços de segurança (EME, 2012). Neste quadro, as FM “podem ter de restabelecer e manter a ordem civil até que unidades de polícia próprias, com competências para tarefas de policiamento em ambiente de estabilização” (EME, 2012, p.157) possam ser empregues no desempenho das funções de polícia e para iniciar a formação das forças policiais da HN.

À semelhança da doutrina da NATO, a doutrina nacional refere também a conduta das atividades de *Stability Policing*, nomeadamente: “estabelecimento de um SASE; apoio

ao restabelecimento da segurança pública; apoio à governação e o desenvolvimento; restabelecimento de serviços essenciais; apoio à recuperação e desenvolvimento de infraestruturas;” (EME, 2012), não referindo, porém, especificamente, as tarefas táticas que se realizam em cada área, sendo por isso a doutrina NATO mais abrangente neste aspeto.

Contudo, na formação específica inicial da PE é possível verificar que existem diversas tarefas táticas que são também realizadas no âmbito das diferentes condutas das atividades de SP nomeadamente, o controlo de identificações, escoltas de segurança, vigilância, controlo de tráfego, reconhecimento de itinerários e muitas outras tarefas táticas.

Embora não exista doutrina nacional aprovada que especifique as atividades de PM e que aborde operações de estabilização na sua totalidade, porém, verifica-se a existência de doutrina nacional em desenvolvimento nos temas anteriormente referidos.

CAPÍTULO 4. METODOLOGIA, MÉTODOS E MATERIAIS

Este capítulo tem como propósito contextualizar os procedimentos metodológicos, descrever e abordar uma série de aspetos que fundamentam a relevância desta pesquisa científica.

4.1. Modelo de Análise

O modelo de análise é “um elemento central que condiciona o procedimento metodológico que o investigador decide adotar ou seguir.” (Santos et al., 2008, p. 63). No seguimento, do processo de pesquisa torna-se essencial formular o problema da investigação que é descrito como “um elemento central que condiciona o procedimento metodológico que o investigador decide adotar ou seguir.” (Santos et al., 2008, p. 63). O modelo de análise seguido verifica-se no quadro abaixo (quadro 1):

Quadro 2 - Modelo de Análise

Objeto de Estudo	Dimensões	Indicadores
PM	Conduta das atividades de SP: • Segurança e Controlo • Apoio à Reforma do Sector de Segurança • Apoio ao restabelecimento inicial de Serviços	Tarefas táticas inerentes às áreas das atividades de SP
	Atividades de PM: • Apoio à Mobilidade • Segurança • Detenção • Polícia	Importância das atividades de PM

Por consequente, o objeto de estudo tem de possuir uma “delimitação da pesquisa que pretendemos efetuar” (Santos et al., 2008, p.56). Neste âmbito, o objeto de estudo é a Polícia Militar, limitado à PE, a delimitação de conteúdo foca-se nas atividades de SP. Para esta investigação foi delimitado temporalmente o período compreendido entre 2014 a 2019 e em termos de espaciais, aos teatros de operações, onde os entrevistados estiverem presentes.

Deste modo, derivado da formulação do OG é necessário a elaboração de uma PP,

que de acordo com Rosado é “como um farol que orienta todo o estudo do investigador e que está obviamente perfilado com os objetivos gerais de investigação” (2017, p. 122). A montante, a formulação também de OE dado que “a formulação dos objetivos específicos deve corresponder à decomposição ou desconstrução dos objetivos gerais da investigação em aspetos mais restritos e elementares.” (Santos et al., 2008, p. 59) que por sua vez corresponde a Perguntas Derivadas, como é possível verificar nos quadros abaixo:

Quadro 3 - Objetivo Geral e Objetivos Específicos

OG	Compreender a adequabilidade da Polícia do Exército em atividades de <i>Stability Policing</i> .
OE1	Identificar quais as atividades da Polícia do Exército mais relevantes para as atividades de <i>Stability Policing</i>
OE2	Verificar a necessidade de desenvolvimento de Doutrina Nacional específica sobre as atividades de <i>Stability Policing</i>

Quadro 4 - Pergunta de Partida e Perguntas Derivadas

PP	“Qual a aplicabilidade da Polícia do Exército em atividades de <i>Stability Policing</i> ?”
PD1	“Quais as atividades da Polícia do Exército que contribuem para as atividades de <i>Stability Policing</i> ?”
PD2	“Em que medida é necessário desenvolver Doutrina Nacional em atividades de <i>Stability Policing</i> ?”

Nesta investigação, de modo perpetuar uma perceção mais abrangente do tema em estudo, não sendo colocadas Hipóteses de Investigação.

4.2.Método de Abordagem da Investigação e Justificação

Os métodos “esclarecem os procedimentos lógicos que deverão ser seguidos no processo de investigação científica dos fatos da natureza e da sociedade” (Freitas & Prodanov, 2013, p. 26). Deste modo, o método de investigação é misto, pois aborda tanto uma investigação qualitativa “que recorre fundamentalmente a análises temáticas, desconstruindo e explorando significados e categorias que podem ser encontrados em textos, imagens, discursos e opiniões, com a finalidade de produzir conhecimentos científicos. (Grossoehme, 2014), como uma investigação quantitativa que define “fenómenos e relações de causalidade entre variáveis e probabilidades por meio de estatística de inferência e/ou descritiva” (Pocinho & Matos , 2022).

Sendo o TIA, um caso de estudo focado na PM com ênfase na PE, ou seja, “consiste em coletar e analisar informações sobre determinado indivíduo, uma família, um grupo ou uma comunidade, a fim de estudar aspetos variados de sua vida, de acordo com o assunto da pesquisa” (Freitas & Prodanov, 2013, p. 60), o tipo de pesquisa é “qualitativa e/ou

quantitativa, entendido como uma categoria de investigação que tem como objeto o estudo de uma unidade de forma aprofundada” (Freitas & Prodanov, 2013, p. 60).

Na redação do TIA foi adotado o raciocínio indutivo, “que se baseia em análises de dados e de resultados sobre um fenómeno particular com o intuito de alcançar a generalização teórica” (Rosado, 2017, p. 118). A finalidade desta investigação passa por avaliar a adequabilidade da PE para conduzir atividades de SP, identificando as atividades mais importantes que a PE executa e para a sua execução, verificando a eventual existência de limitações específicas no que concerne à doutrina nacional.

4.3. Fontes e Técnicas de Recolha de Dados e Instrumentos de Investigação

No âmbito da estrutura e formatação, o TIA tem como base a Norma de Execução Permanente 522/2.^a/AM, Normas para a Redação de Trabalhos de Investigação e as Normas da *American Psychological Association* (APA), obtendo a elaboração adequada de citações e referências bibliográficas.

A recolha de dados e informação, teve como fundamento dados primários que são “constituídas por textos originais sem a interpretação de outros autores”, concedidos através de entrevistas a indivíduos com conhecimentos na matéria (Rosado, 2017, p. 124) e dados secundários que “foram recolhidos, registados e analisados por outras pessoas” (Santos et al., 2008, p. 9). Deste modo, na realização do TIA, no que se refere à revisão de literatura, recorreu-se a fontes bibliográficas primárias, principalmente doutrina da NATO e Publicações Doutrinárias do Exército (PDE), do Exército Português (EP), fontes bibliográficas secundárias, com base em artigos científicos obtidos em bases de dados científicas como Journal Storage (J-STOR), revistas em formato online e dissertações de mestrado.

4.4. Procedimentos Formais e Éticos das Entrevistas

No âmbito da obtenção de dados primários, realizaram-se entrevistas semiestruturadas e inquéritos por entrevista a militares que já tenham participado em atividades ou missões no contexto das atividades de SP, pois assim o entrevistador tem a capacidade de realizar “certas perguntas principais, mas é livre de alterar a sua sequência ou introduzir novas questões em busca de mais informação. O entrevistador tem, assim, possibilidade de adaptar este instrumento de pesquisa ao nível de compreensão e recetibilidade do entrevistado” (Moreira, 1994, p. 133), permitindo ao entrevistado desentrançar qualquer dúvida, viabilizando o desenrolar da entrevista, além de conseguir

compreender expressões verbais e não verbais do entrevistado (Gil et al., 2008). De modo a realizar o processo de entrevista de modo ético, foi elaborado e implementado um guião de entrevista e aplicada uma declaração de consentimento informado, que consta no Apêndice A. A mesma foi assinada pelo entrevistado e entrevistador, onde foram descritas as conjunturas da participação na entrevista e resguardando os direitos do entrevistado. As nove entrevistas e inquéritos realizados, foram concedidos ao entrevistador, conforme a preferência e disponibilidade do entrevistado, por videoconferência, via *Teams*, pelo formato escrito, via e-mail e de forma presencial.

4.5. Procedimentos de Amostragem

A definição da amostra de acordo com Rosado (2017, pp. 126-127), deve ser considerado o universo “que diz respeito a todos os sujeitos, casos ou observações que podem ser reunidos de acordo com determinadas propriedades”. Neste seguimento, a população considera-se como os “sujeitos, casos ou observações adstritas a um determinado fenómeno que se entende investigar em ordem a tingir um determinado leque de informações”, e finalmente, a amostra que diz respeito “aos sujeitos, casos ou observações selecionadas da população em que se fundamenta a investigação, consubstanciada num estudo sobre um fenómeno concreto”.

Assim, optou-se pela utilização do método de amostragem não probabilístico ou não aleatório, em que de acordo com Rosado (2017, p. 128), “existe uma escolha deliberada dos sujeitos que constituirão a amostra”, sendo esta por seleção racional ou por tipicidade, ou seja, tem por base o carácter típico da amostra. Neste sentido, foram realizadas entrevistas e inquéritos por entrevistas a militares internacionais e nacionais, que tenham presenciado ou executado tarefas e missões no âmbito das atividades de SP, dado que o seu contributo permite a análise mais abundante do papel da PM na diversidade de tarefas que desempenham nestas missões e perceber eventuais dificuldades e limitações que encontravam na sua execução.

CAPÍTULO 5. APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Efetuada a revisão de literatura, metodologia, métodos e técnicas, o presente capítulo tem como objetivo proceder à apresentação dos resultados obtidos da análise das entrevistas cujo guião encontra-se no Apêndice A, permitindo a extração de conclusões e considerações pertinentes da presente investigação. Para efeitos de organização os entrevistados serão tratados de acordo com a categorização efetuada conforme o Apêndice B.

No que diz respeito à Questão n. º1 “Está ciente da importância do conceito *Stability Policing*?” conclui-se que todos os entrevistados estão enquadrados com o conceito, referindo E4, que são atividades que têm importância no âmbito do desempenho de missões fora do Território Nacional (TN). Referindo o mesmo que apesar de não ter participado em missões desta tipologia, executou tarefas táticas que se enquadram nas atividades de SP. Realça-se ainda a participação dos entrevistados nacionais em missões de SP, no Kosovo (E2) e no Afeganistão (E1, E3 e E5).

Relativamente à Questão n. º2 “Considera a PM, a força mais capacitada face às tarefas e missões que desenvolve doutrinariamente para executar tarefas em atividades de *Stability Policing*?”, verifica-se uma concordância geral de acordo com a perspetiva de todos os entrevistados, à exceção do E4 e E7, que referem que a PM é capacitada para este tipo de tarefas e atividades não fazendo ilações de que é a mais qualificada, referindo (E4), que dentro da execução da função de polícia, a PM tem limitações quando comparada à tipologia de forças *gendarmerie*, dentro de TN. Contudo, os restantes entrevistados, partilham a relevância do papel da PM em todas as atividades de SP, referindo que em torno das Forças Armadas, a força mais qualificada é a PM conforme corrobora também a doutrina NATO (2014a, p. 55), pelo facto de ser parte integrante das capacidades militares, no planeamento, formação, acompanhamento, orientação das atividades policiais, além de possuir a capacidade de acompanhar as FM nos diversos âmbitos das operações.

No que diz respeito, à Questão n. º 3” já presenciou ou já esteve em missão no âmbito das atividades de *Stability Policing*?”, conclui-se que os entrevistados possuem experiência em contexto de missões de SP, em que se constou que a esmagadora maioria (exceto E4) realizou ou presenciou missões e tarefas enquadradas com a SP.

Intrinsecamente ligada à questão anterior, a Questão n. º4 “Em que tipo de missão de atividades de *Stability Policing* esteve ou presenciou?”, constata-se valores mais elevados

no âmbito do reforço policial local, uma vez que numa primeira instância as FM são empregues para estabelecer um SASE. No entanto, também é realizada a substituição da polícia bem como a execução de outras tarefas, como podemos verificar na figura abaixo:

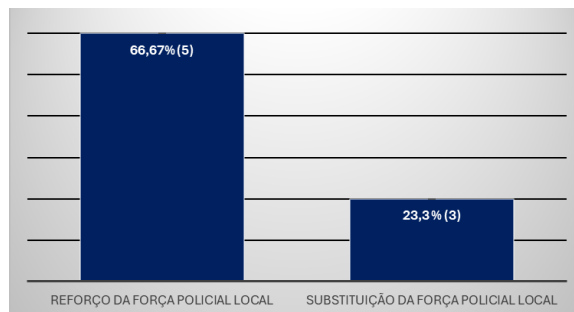


Figura 3 - Missões de Stability Policing

No encadeamento lógico da questão anterior, a Questão n. º5 “Se já esteve em missões de substituição da força policial local, que tipo de missão desempenhou?”, verifica-se que a substituição parcial da polícia local é geralmente mais comum do que a substituição total. Tendo em conta a investigação realizada, como podemos verificar na figura abaixo (Figura 4), não é possível tirar ilações relativamente a esta tendência, no entanto, percebe-se que com a incapacidade da polícia local de executar algumas tarefas inerentes à função de polícia, o procedimento comum será substituir a polícia local com a PM para desempenhar essas tarefas enquanto a FP local é capacitada nessas atividades.

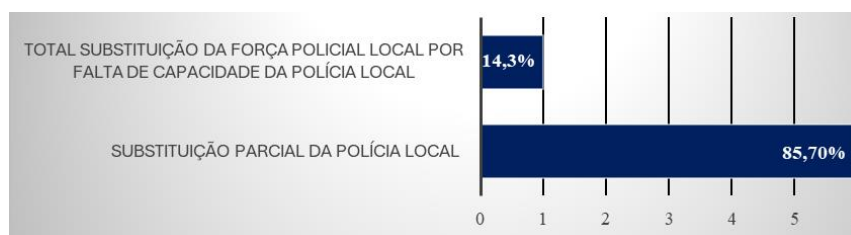


Figura 4 - Missões de Substituição

No que diz respeito à Questão n. º6 “Se já esteve em missões de reforço da força policial local, que tipo de missão desempenhou?”, a partilha dos entrevistados apresenta uma distribuição homogénea entre todas as missões de reforço policial, como podemos verificar na figura abaixo:

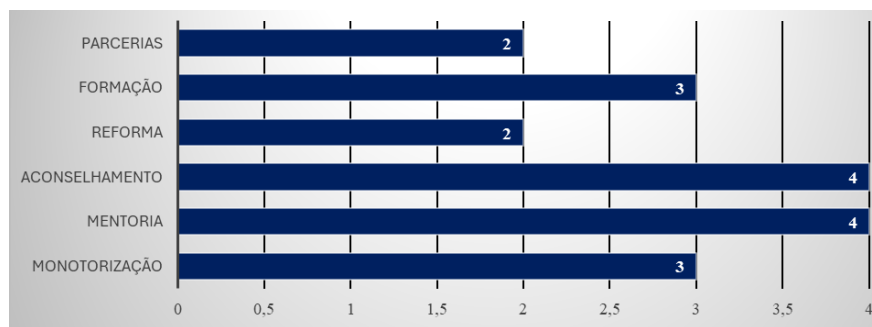


Figura 5 - Missões de Reforço

Relativamente à Questão n. º7 “Se já participou em tarefas de reforma, que tipo de tarefas desempenhou?”, concluiu-se um maior ênfase em tarefas de inspeção, como se pode verificar na figura abaixo:

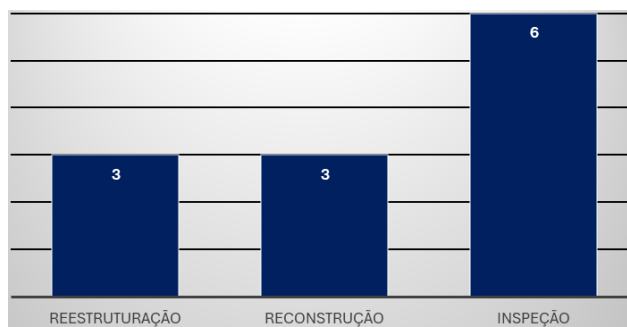


Figura 6 - Tarefas de Reforma

Contudo estas tarefas são também inerentes a outro tipo de missões e, portanto, são comuns em outras atividades de SP, bem como outras tarefas.

Tendo em conta que as atividades de SP podem ser executadas também em diversos âmbitos, sendo esse o contexto da Questão n. º 8 “Para uma melhor compreensão, a missão foi efetuada no âmbito de que tipo das atividades de *Stability Policing*?”, sendo o sector com maior utilização da PM, o sector da segurança e controlo (Figura 7). De acordo com a doutrina NATO (2014b), somente as FM, numa primeira instância, podem operar numa área devido à instabilidade da situação de segurança para proporcionar uma rápida mudança da tipologia de operação, que requer, geralmente forças mais robustas que as FP a par do contexto da Reforma do Sector de Segurança (RSS), que segundo a mesma doutrina, necessita a presença de FM entre as quais a PM, para garantir a segurança das tarefas que são executadas por agências e organizações civis, em situações extremas. As FM fornecem apoio às tarefas de governação, e de acordo com a doutrina NATO (2014), nestas tarefas a

capacidade militar é essencial, dado que a mesma pode em fases iniciais, ser crucial para operar em ambientes não permissivos.

Com menor importância para os entrevistados, surgem as tarefas no apoio ao restabelecimento de serviços, uma vez que a PM não tem como papel fundamental garantir o acesso a bens essenciais. No entanto, pode garantir a segurança da área onde existe o acesso a esses bens primários, além do mais, em concordância com a NATO (2014a), este apoio acontece normalmente nas fases iniciais de campanha, para preencher o vazio deixado pela incapacidade da polícia local, até que a situação de segurança retorne a uma situação favorável, para que exista posteriormente a transferência de autoridade para organizações civis capacitadas de executar estas tarefas. Na figura abaixo, observa-se a importância do emprego de FM, nomeadamente a PM, no que concerne aos tipos de atividades descritos anteriormente, face às missões executadas ou presenciadas pelos entrevistados.



Figura 7 - Condução das atividades de *Stability Policing*

No que concerne à Questão n.º 9 “Que tarefas relacionadas com Segurança e Controlo, realizou ou presenciou?” mediante os relatos dos entrevistados verificou-se a execução da maioria das tarefas relativas a este setor, como se verifica na figura seguinte (figura 8):



Figura 8 - tarefas realizadas de Segurança e Controlo

Já no que diz respeito à Questão n.º 10 “Que tarefas relacionadas com o Apoio à Reforma do Sector de Segurança (RSS) realizou ou presenciou?”, verificou-se uma maior participação dos entrevistados no apoio militar à RSS, bem como na formação e orientação das forças de segurança locais, contudo todas as tarefas foram realizadas ou presenciadas, como se observa pela figura abaixo (Figura 9):



Figura 9 - tarefas realizadas de Apoio à Reforma do Sector de Segurança (RSS)

No que concerne às missões de Apoio ao restabelecimento de serviços e em resposta à Questão n.º 11 “Que tarefas relacionadas com o Apoio ao restabelecimento de serviços, realizou ou presenciou”, conclui-se que das missões realizadas ou presenciadas pelos entrevistados existem evidências no âmbito das tarefas da sensibilização do público e de reconstrução da comunidade, desminagem humanitária e recuperação das infraestruturas de transportes, como se observa pela figura seguinte (Figura 11):

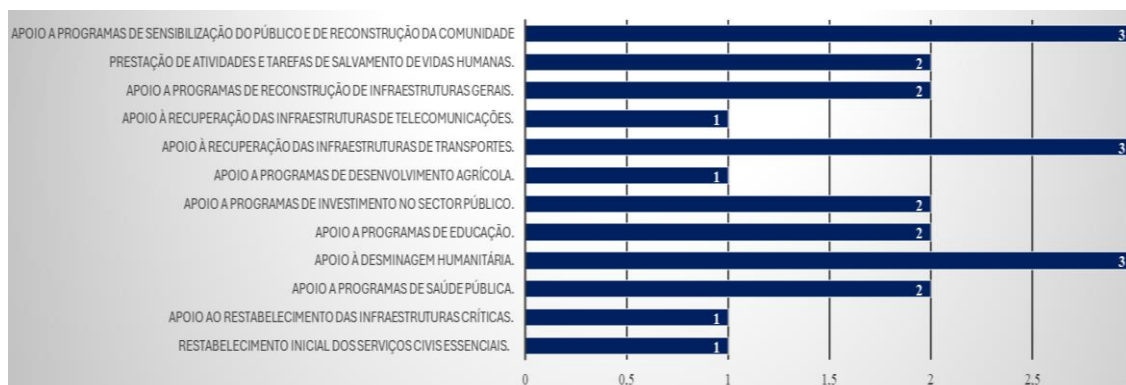


Figura 10 - Tarefas realizadas de Apoio ao Restabelecimento de Serviços Iniciais

Em resposta à Questão n. °12 “Qual a importância da PM nos atuais ambientes operacionais de *Stability Policing*? E quais os contributos?”. A maioria dos entrevistados referem que a força mais capacitada para desempenhar atividades de SP, é a PM, devido às atividades de polícia que desempenha diariamente possibilitando a adaptabilidade a ambientes não permissivos e permissivos para garantir segurança tal como refere E5 e E6.

Além disso, esta tipologia de força tem a capacidade de ser empregue no seio da população, tirando por isso, proveito da interação quer com populações quer com os outros atores num cenário em conflito ou após o conflito.

O E2 refere que a PM pode ser um ponto de ligação importante entre os objetivos das operações militares e os interesses da população, não só no âmbito da segurança, mas também promovendo “a confiança, a cooperação e a resiliência nas comunidades afetadas.” (E3), além do “conhecimento que trazem para as forças que apoiam.” (E9).

De acordo com os entrevistados, face às características, meios e conhecimento que possui, a PM, é referida que a mesma é “um ativo essencial à execução de atividades de SP” (E6) para “garantir a melhor execução de tarefas de polícia” (E5), sendo indispensáveis “devido aos papéis multifacetados que desempenha no âmbito da aplicação da lei, envolvimento da comunidade, assistência humanitária, apoio à governação, proteção de infraestruturas, prevenção de conflitos e esforços de coordenação” (E3). O E6 faz referência à semelhante condição anteriormente referida para as Forças do tipo *gendarmérie*, tal como o E8, ao referir que ambas as forças “têm as ferramentas e a formação necessárias para lidar com estas situações e, por conseguinte, podem dar contributos para os objetivos do comandante da força, não limitando o poder de combate” (E8), contudo “se a situação operacional for orientada para um ambiente de combate, a PM deverá desempenhar estas tarefas melhor do que as forças do tipo *gendarmérie*”(E7).

Contrariamente ao referenciado anteriormente, E4 alerta que o emprego da PM tem de existir em conjunto com outro tipo de polícias, uma vez “na função de polícia que tem limitações legais dentro de TN, e nesse sentido tem de existir reforço no âmbito da investigação criminal ou noutras questões legais e adquirir treino e “know-how” “, com o objetivo de adquirir conhecimento para “ a Polícia Militar tenha uma melhoria na adaptação a essas tarefas e possivelmente desempenhar futuramente a função de Polícia na sua totalidade” (E4).

No que diz respeito à Questão n. °13 “Considera que há algo que possa acrescentar a esta investigação?” o E1 refere a existência da necessidade de atribuição de mais importância à PM, nomeadamente à PE, pois em missões fora do TN “teriam a capacidade de apoiar nas diversas áreas, sendo que as FP acabam por executar a maioria destas missões, tendo a PE plena capacidade para também apoiar e executar este tipo de tarefas ou missões” (E1). Neste aspeto, o E2 acrescenta que a PM tem valências “de interlocutores que dominam o diálogo, nomeadamente: a prudência, a capacidade negocial e a disponibilidade para estabelecer pontes”, capacidades que são essenciais na “resolução de um conflito pela via negocial e/ou a regeneração de uma região” (E2). O E3 enaltece a necessidade do “desenvolvimento do quadro legal, treino, adquirir o “know-how”, reajustar ou desenvolver doutrina nesse sentido, junto de outras FP para que a PM possa desempenhar todas as tarefas inerentes à função de Polícia”.

O E3 refere ainda que outro tipo de policias “gendarmerie tem o seu espaço pois possuem experiência, treino e doutrina adequada, tendo mandato para operar nestas circunstâncias “(E2) tal como afirma E5 dizendo que também a “Guarda Nacional Republicana pelo facto de ser uma força de segurança militar da tipologia *gendarmerie* é capacitada para executar as atividades de *Stability Policing* no âmbito internacional”, mas reforça que “face à versatilidade de apoio da PM às FM, em operações ofensivas, defensivas, de estabilização, e sendo estas operações militares, cujo planeamento, enquadramento, meios são também de natureza militar”, na qual é integrada o emprego da manobra da Polícia do Exército e por isso conclui que “a possibilidade de integrar a manobra da GNR é desconhecida”(E5).

O mesmo entrevistado, refere à semelhança de E4 na questão anterior que numa comparação entre a PE e GNR, esta última possui “mais competências ao nível da investigação criminal, que se insere na função Policial, do que a PM. Contudo, esta de acordo com a doutrina da NATO possui essa capacidade. Além disso, E4 refere ainda que outras forças de PM de países congéneres da NATO executam estas atividades” e neste âmbito, no

desempenho de missões nas atividades de SP, a resolução dessa limitação da PE em TN, passaria por “obter a formação ao nível da investigação criminal para possuir competências ligadas à investigação criminal e outras tarefas que não são desempenhadas em TN (face ao enquadramento legal ao qual a PM está sujeita)” (E5), nomeadamente “à Polícia Judiciária Militar (PJM), à GNR e a outras forças para que estejam mais capacitados neste âmbito.”(E5). No âmbito das tarefas de governação face à inexistência da especificação das tarefas por parte dos entrevistados, foram comparadas as atividades que se realizam neste sector das atividades de SP com as atividades da PM, através da doutrina da NATO referente à PM e das atividades de SP, concluindo-se que as FM não têm uma influência predominante nesta conduta, podendo apoiar as organizações e entidades civis na conduta de tarefas de governação.

Ao longo do trabalho desenvolvido, através da análise da revisão de literatura e partilha de informações dos entrevistados, constou-se uma constante aplicabilidade das atividades e missões de SP nas atividades da PM, conforme apresentado nos Apêndices E, F, G, H e I. Nesse sentido, é possível verificar a adaptabilidade das atividades da PM em todas as tarefas e missões de SP, sendo algumas delas comuns a diversas atividades e muitas outras executadas somente no desempenho função de SP. Deste modo, as atividades que possuem um uso mais recorrente são a de Segurança (37 tarefas), de Polícia (27 tarefas) e de Stability Policing (61 tarefas).

Através da investigação realizada, verifica-se que não existe doutrina nacional aprovada relativa às missões e tarefas específicas de SP bem como da PM. Contudo, na PDE 3-00 OPERAÇÕES, são descritas tarefas e atividades a realizar num contexto mais abrangente, no âmbito das operações de estabilização e de apoio civil referindo alguns aspetos inerentes às atividades de SP, não definindo, porém, quais são as forças que efetivamente empregam o seu potencial de combate para desempenhar estas tarefas e missões. No entanto, segundo a doutrina NATO (2016), a PM é considerada a força militar mais adequada para desempenhar estes tipos de atividades, decorrente das missões e tarefas que desenvolve doutrinariamente. Assim, enquanto não for desenvolvida e aprovada doutrina nacional no âmbito das SP, deve ser equacionada a implementação dos princípios, táticas, técnicas e procedimentos preconizados na AJP-3.22 (2016), AJP-3.4.5 (2015) e na AJP-3.21 (2019b), bem como na doutrina da NATO de PM, nomeadamente na ATP 3.2.1.1 (2014a) e na ATP 3.7.2 (2014b).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A presente investigação reflete a importância das atividades de SP, bem como a relevância do papel desempenhado pela PM nesta tipologia de operações. Para o efeito, foram analisadas as atividades e tarefas de SP, assim como as atividades e tarefas da PM, tendo por base a doutrina da NATO, e analisados os resultados das entrevistas realizadas a militares que participaram em missões internacionais, envolvendo atividades de SP, nomeadamente, a substituição e o reforço de FP nas diferentes condutas de atividades de SP. Pretendeu-se, deste modo, aferir a aplicabilidade da PM, em particular da PE, em atividades de SP.

Paralelamente, procedeu-se a uma análise da doutrina nacional aprovada no sentido de compreender a necessidade do seu desenvolvimento, visando o desejável enquadramento doutrinário para o emprego de forças em atividades de SP.

No que diz respeito à PD n.º 1 “Em que medida as atividades da Polícia do Exército contribuem para as atividades de SP?”, realça-se a contribuição geral das atividades da PE para estas atividades, nomeadamente no âmbito da segurança, da detenção, das atividades de polícia e de SP, cujas tarefas são na sua maioria executadas no decurso de atividades desta tipologia, com vista ao estabelecimento de um SASE, através da substituição ou reforço da FP da HN. Este aspeto foi confirmado pela maioria dos entrevistados. No âmbito da função Polícia, decorrente do enquadramento legal vigente no TN, foi ainda identificada como limitação a impossibilidade da condução de tarefas de investigação criminal por parte da PE, uma vez que esta é uma atribuição da Polícia Judiciária Militar.

Não obstante a PE demonstrar uma capacidade particular para o desempenho de tarefas de SP, a ausência de doutrina nacional aprovada específica que foi verificada limita a padronização das TTP ao nível operacional e tático, bem como a eficiência das operações e a compreensão de determinados conceitos doutrinários, inviabilizando igualmente a desejável adaptação da doutrina da NATO ao contexto nacional, em particular no EP. Deste modo, respondemos à PD n.º 2 “Em que medida é necessário desenvolver doutrina nacional em atividades de SP?”, porquanto as únicas referências às atividades de SP são efetuadas na PDE 3-00 OPERAÇÕES, de modo generalizado e limitado apenas a certos conceitos no que concerne à conduta das atividades militares e na FEI PE que consta tarefas táticas executadas nas diferentes condutas das atividades de SP. Porém, a doutrina da NATO é mais abrangente nesse contexto.

Em termos de resultados, conclui-se que a PE tem particular relevância nas missões

de substituição bem como no reforço policial. Neste âmbito, as tarefas mais frequentemente desempenhadas são o controlo, a mentoria, o aconselhamento e a formação, dado que são comuns a todas as atividades da PE. No que concerne às atividades de SP, na segurança e controlo, as tarefas mais desempenhadas são o patrulhamento e controlo sendo usuais em todas as atividades da PE. Relativamente ao apoio à reforma do sector de segurança, as tarefas mais frequentes são a formação e a orientação das FP locais, dado que abrange as atividades de segurança, detenção, polícia e de SP. Porém, no âmbito de outras atividades de SP, nomeadamente no apoio ao restabelecimento de serviços iniciais e no apoio às tarefas de governação, a PE não possui um emprego tão relevante porque a maioria das tarefas são desempenhadas por ONG e outros atores, podendo apenas apoiar algumas tarefas.

Face ao que precede, conseguimos responder à PP “Qual a aplicabilidade da PE em atividades de *Stability Policing*?”, demonstrando que as atividades da PE tem elevada aplicabilidade nas atividades e missões de SP. Além disso, existem igualmente outras atividades da PE, tais como, a Segurança e a Polícia, que também contribuem consideravelmente para algumas atividades de SP, como é o caso da Segurança e Controlo, atividade que assume considerável importância nas missões de substituição e de reforço das AL.

Reconhece-se como limitação à realização deste TIA, a reduzida amostra de entrevistas realizadas face à especificidade do tema, bem como a inexistência de doutrina nacional aprovada específica sobre as atividades de SP, tendo a análise bibliográfica sido em grande medida feita apenas com recurso à doutrina da NATO.

Neste contexto, recomenda-se a investigação da doutrina dos diferentes países da NATO relativamente às atividades de SP, no sentido de averiguar eventuais diferenças no emprego e organização da PM. Propõe-se também o desenvolvimento de investigações para analisar eventuais diferenças no emprego de forças do tipo *Gendarmerie* e de PM nas atividades de SP, o que poderá permitir identificar vantagens e inconvenientes relativamente ao emprego destas duas tipologias de forças.

Face à especificidade das atividades de SP, poderá também ser equacionada a constituição de unidades específicas para condução destas atividades, envolvendo subunidades e especialistas da PM, bem como forças e especialistas de *Gendarmerie*, e elementos de ONG, nomeadamente nas áreas em que as FM, e, por conseguinte, a PM, têm menor aplicabilidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aghniashvili, T. (2016). Towards More Effective Cooperation? The Role of States in Shaping NATO-EU Interaction. *Connections*, 15(4 A), pp. 67-90. Obtido de <https://www.jstor.org/stable/10.2307/26326460>
- Estado-Maior do Exército [EME] (2012). PDE 3-00 OPERAÇÕES. EME
- Friensendorf, C. (2010). The Military and the Fight Against Serious Crime: Lessons from the Balkans. *Connections*, 9(3), pp. 45-62. <https://www.jstor.org/stable/10.2307/26326213>
- Freitas, E., & Prodanov, C. (2013). Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico (2ª edição.).
- Gill, P., Stewart, K., Treasure, E., & Chadwick, B. (2008). Methods of data collection in qualitative research: interviews and focus groups. *British Dental Journal*, 204(6), pp. 291-295.
- Grossoehme D.H. Overview of qualitative research. *J. health care chaplain*. 2014;20(3): pp. 22-109.
- Keller, D. E. (2010). U.S. MILITARY FORCES AND POLICE ASSISTANCE IN STABILITY OPERATIONS:: THE LEAST-WORST OPTION TO FILL THE U.S. CAPACITY GAP. *Strategic Studies Institute*, US Army War College, pp. 1-57. Obtido de <http://www.jstor.com/stable/resrep11883> (consultado em 22/05/2024)
- Kozma, T. (2014). Adjusting to Rebuilding Police Institutions. *Conexions*, 13(3), pp. 117-123.
- Moreira, C. D. (1994). *Planeamento e Estratégias da Investigação Social*. Universidade Técnica de Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Neukom, W. H. (s.d.). What is the Rule of Law?, de World Justice Project: <https://worldjusticeproject.org/about-us/overview/what-rule-law> (acedido em 22/05/2024)
- North Atlantic Treaty Organization [NATO]. (2019a). *AJP-3. Allied Joint Doctrine For The Conduct of Operations*. NATO.
- North Atlantic Treaty Organization [NATO]. (2019b). *AJP-3.21. Allied Joint Doctrine For Military Police*. NATO.
- North Atlantic Treaty Organization [NATO]. (2016). *AJP-3.22. Allied Joint Doctrine For Stability Policing*. NATO.

- North Atlantic Treaty Organization [NATO]. (2015). *AJP-3.4.5. Allied Joint Doctrine For The Military Contribution to Stabilization and Reconstruction*.
- North Atlantic Treaty Organization [NATO]. (2014a). *ATP-3.2.1.1. Guidance For The Conduct of Tactical Stability Activities And Tasks*.
- North Atlantic Treaty Organization [NATO]. (2014b). *ATP-3.7.2. Nato Military Police Guidance and Procedures*.
- O'Grady, S., & Khudov, K. (2023). Cops in the trenches: Ukrainian police key to fight against Russia. *The Washington Post*.
- Patrício, H. F. (2012). Estados frágeis e estados falhados: causas, custos e desafios – contributos para o resgate da estabilidade pelo planeamento de prevenção e resposta a crises. <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/10809/1/DM-HFP-2012.pdf>
- Perito, R. M. (2008). *Police in Peace and Stability Operations: International Peacekeeping*, 15(1), pp. 51-66.
- Pocinho, M., & Matos, F. R. (2022). Metodologias de Pesquisa e de Investigação: qualitativa, quantitativa, quantiqualitativa, qualiquantitativa e revisões sistemáticas.
- Roach, J. A. (1983). Rules of Engagement. (N. W. Review, Ed.) *Rules of Engagement*, 36(1), pp. 46-55. de : <https://www.jstor.org/stable/44642842>
- Rosado, P. (2017). *Elementos Essenciais de Sociologia Geral*. gradiva.
- Santos, L., Garcia, F., Monteiro, F., Lima, J., Silva, N., Silva, J., Piedade, J., Santos, R., & Sarmento, M. (2008). *Guia Prático sobre a Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada*. Universidade Lusíada Editora.
- United States Institute of Peace. (2005). *The Future Roles for Stability Police: Units Workshop*. Usip. https://www.usip.org/sites/default/files/april_coespu.pdf
- Wither, J. K. (2012). Challenges of Developing Host Nation Police Capacity. *PRISM*, 3(4), pp. 38-53.

APÊNDICE A– SÍNTESE DAS ENTREVISTAS DO GUIÃO DE ENTREVISTA

Quadro 5 - Síntese das Entrevistas do Guião de Entrevista

Entrevistado	Expressões Chave - Pergunta 1 – “Está ciente da importância do conceito “ <i>Stability Policing</i> ”?”
E1	“Sim.”
E2	“Atividades de natureza policial que visam reforçar, ou temporariamente substituir as forças policiais locais, a fim de contribuir para o restabelecimento da ordem e segurança públicas.”
E3	“Sim.”
E4	“Sim. Tem importância nos dias de hoje, nas operações em que Portugal executa fora do TN.”
E5	“Sim. Já estive envolvido com o conceito, no âmbito do desenvolvimento da PDE Polícia Militar.”
E6	“Sim.”
E7	“Sim.”
E8	“Sim.”
E9	“Sim.”

Entrevistado	Expressões Chave - Pergunta 2 – “Considera que a Polícia Militar, a força mais capacitada face às tarefas e missões que desenvolve doutrinariamente para executar tarefas em atividades de <i>Stability Policing</i> ?”
E1	“Em operações de estabilização, as forças mais adequadas para o cumprimento deste tipo de atividades no apoio às forças de segurança locais são Forças de Polícia Militar, tais como a PE, Forças de Polícia com Estatuto Militar e

	Polícia Civil por estarem capacitadas ao nível de experiência, treino e equipamento.”
E2	“No seio das Forças Armadas, sim.”
E3	“Concordo plenamente que a Polícia Militar, é a força mais capacitada face às tarefas e missões que desenvolve doutrinariamente para executar tarefas em atividades de <i>Stability Policing</i> . ”
E4	“Ao nível das Forças armadas, sim, sem dúvida. Se abrimos o leque de opções, para as forças de segurança, já possuímos limitações face à GNR ou forças do tipo <i>gendarmerie</i> . A PM desenvolve atividades ao nível do apoio à mobilidade, de segurança, de detenção e de <i>stability policing</i> , no entanto tem limitações na execução da função de polícia. Diria, que numa escala de 1 (não tem capacidade para executar estes tipos de missões e tarefas) a 5 (totalmente capacitada para executar todo o tipo de missões e tarefas), classificaria a PM como 3 (capacitada para executar algumas tarefas e missões deste contexto).”
E5	“Dentro das cinco atividades da Polícia Militar, esta é uma delas e sendo uma delas, não existe dúvidas que a Polícia Militar é a força que tem as competências para desenvolver estas atividades.”
E6	“A Polícia Militar é sem dúvida, a força mais capacitada face às tarefas e missões que desenvolve doutrinariamente para executar tarefas em atividades de <i>Stability Policing</i> . ”
E7	“Nem concordo, nem discordo.”
E8	“A Polícia Militar é claramente, a força mais capacitada face às tarefas e missões que desenvolve doutrinariamente para executar tarefas em atividades de <i>Stability Policing</i> . ”
E9	“Concordo, que a Polícia Militar tem importância para executar tarefas em atividades de <i>Stability Policing</i> . ”

Entrevistado	Expressões Chave - Pergunta 3 – “Já presenciou ou já esteve em missão no âmbito das atividades de <i>Stability Policing</i> ?”
E1	“Sim, no Afeganistão em 2013.”
E2	“Sim.”
E3	“Sim.”
E4	“Não presenciei este tipo de missões, no entanto já estive em missões do âmbito da Polícia Militar, numa missão no Afeganistão, de <i>Force Protection</i> .”
E5	“No Kosovo, em 2009 e em Afeganistão, 2012. No Kosovo, existiam forças militares em apoio à Polícia Local, dando reforço em algumas atividades. No entanto, face ao escalar da violência, as forças militares executavam algumas destas tarefas. “
E6	“Sim.”
E7	“Sim.”
E8	“Sim.”
E9	“Sim.”

Entrevistado	Expressões Chave - Pergunta 12 – “Qual a importância da PM nos atuais ambientes operacionais de <i>Stability Policing</i> ? E quais os contributos?”
E1	“As forças de Polícia Militar, como a PE, devido às suas características, capacidades e conhecimentos é a força mais apropriada para o desempenho de atividades de estabilização

	através da execução de tarefas de policiamento que materializam as atividades de policiamento de estabilidade (Segurança de Área, Estabelecimento de Condições para a Governação e Apoio na Garantia da Lei e Ordem).”
E2	“A PM é uma força militar que pratica no seu dia a dia atividades de natureza policial, tal facto permite-lhe estar preparada para atuar em ambiente hostil e ao mesmo tempo para atuar no seio da população civil. Os principais contributos residem no facto de ter competências que lhe permitem interagir com a população e com os diversos atores que fazem parte de uma região em conflito ou em pós conflito. Na sua fase de regeneração. A PM pode ainda ser um interlocutor privilegiado para fazer a ligação entre os objetivos militares e os interesses da população que se encontra na zona de conflito.”
E3	“A Polícia Militar é indispensável nos atuais ambientes operacionais de <i>Stability Policing</i>, devido aos papéis multifacetados que desempenha no âmbito da aplicação da lei, envolvimento da comunidade, assistência humanitária, apoio à governação, proteção de infraestruturas, prevenção de conflitos e esforços de coordenação. A presença da Polícia Militar não só garante a segurança e estabilidade, como também promove a confiança, a cooperação e a resiliência nas comunidades afetadas.”
E4	A evolução da participação da Polícia Militar nos ambientes operacionais atuais no âmbito de <i>Stability Policing</i>, tem de existir em conjunto com a evolução também da participação de outro tipo de polícias, pois para as tarefas e missões que desenvolve doutrinariamente em TN é a mais indicada, à exceção da função de polícia que

	tem limitações legais dentro de TN, e nesse sentido tem de existir reforço no âmbito da investigação criminal ou noutras questões legais e adquirir treino e “know-how” para que fora de TN, a Polícia Militar tenha uma melhoria na adaptação a essas tarefas e possivelmente desempenhar futuramente a função de Polícia na sua totalidade. A Polícia Militar tem importância numa primeira fase do conflito no estabelecimento de um ambiente seguro e estável, também pode atuar numa fase de transição, nem que seja no apoio às autoridades locais.
E5	“O tema de <i>Stability Policing</i>, implica um cenário a montante, que é a existência de uma guerra ou conflito, e, portanto, inicia-se uma campanha por parte de forças militares, num ambiente mais ou menos permissivo conforme o conflito ou a guerra. A atuação de forças militares geralmente tem lugar em ambientes menos permissivos, para garantir a segurança na sua totalidade num determinado local, existindo a necessidade de existir uma Polícia para este contexto. A Polícia Militar bem como outras forças militares tem capacidade de garantir a segurança, no entanto, a Polícia Militar tem conhecimento, meios, efetivo inerentes à função de polícia para garantir a melhor execução de tarefas de polícia. No conflito atual entre a Ucrânia e a Rússia, a Polícia Militar teve um papel importante na evacuação de pessoas nas cidades face aos bombardeamentos e no apoio à emergência médica.”
E6	“A PM e forças <i>Gendarmerie</i> são treinadas e organizadas, assim sendo estão preparadas para atuar em todo o tipo de circunstâncias (permissivas e não permissivas) vinte e quatro horas por dia, durante sete dias por semana. Ambos possuem competências militares e de

	polícia, pelo que são um ativo essencial à execução de atividades de <i>Stability Policing</i>. Normalmente, podem contribuir para todas as tarefas, a todos os níveis, para estabelecer um ambiente seguro para a população.”
E7	“Se a situação operacional for orientada para um ambiente de combate, a PM deverá desempenhar estas tarefas melhor do que as forças do tipo <i>gendarmerie</i>.”
E8	“A importância das unidades da Polícia Militar ou das forças do tipo <i>gendarmerie</i> para as atividades de <i>Stability Policing</i>, estas forças têm as ferramentas e a formação necessárias para lidar com estas situações e, por conseguinte, podem dar contributos para os objetivos do comandante da força, não limitando o poder de combate. A Polícia Militar pode providenciar um ambiente seguro e estável para a população local e às forças militares, e gerar uma posição inteligente.”
E9	“O conhecimento que trazem para as forças que apoiam.”

Entrevistado	Expressões Chave - Pergunta 13 – “Considera que há algo que possa acrescentar a esta investigação? Em caso afirmativo, descreva-o abaixo:”
E1	“Atribuir mais valor à Polícia do Exército, pois no âmbito destas missões internacionais, teriam a capacidade de apoiar nas diversas áreas, sendo que as forças policiais acabam por executar a maioria destas missões, tendo a Polícia do Exército plena capacidade para também apoiar e executar este tipo de tarefas ou missões.”
E2	“A resolução de um conflito pela via negocial e/ou a regeneração de uma região após um

	conflito armado carecem de interlocutores que dominem o diálogo, a prudência, a capacidade negocial e que a disponibilidade para estabelecer pontes. Considero que a PM pratica estas valências, sendo um excelente ator no quadro das forças a definir para a resolução de conflitos.”
E3	Não respondeu.
E4	“É necessário o desenvolvimento do quadro legal, treino, adquirir o “know-how”, reajustar ou desenvolver doutrina nesse sentido, junto de outras forças policiais, para que a Polícia Militar possa desempenhar todas as tarefas inerentes à função de Polícia. No entanto, face ao panorama atual, as outras forças policiais civis e do tipo <i>gendarmerie</i> tem o seu espaço pois possuem experiência, treino e doutrina adequada, possuindo mandato para operar nestas circunstâncias. “
E5	“As atividades de Stability Policing aplicam-se em operações de campanha, ou seja, fora de Território Nacional reforçando ou substituindo uma força policial. A Guarda Nacional Republicana pelo facto de ser uma força de segurança militarizada do tipo <i>gendarmerie</i> é capacitada para executar as atividades de <i>Stability Policing</i> no âmbito internacional, no entanto, face à versatilidade de apoio da Polícia Militar às forças militares, em operações ofensivas, defensivas, de estabilização, e sendo estas operações militares, cujo planeamento, enquadramento, meios são também de natureza militar, onde existe a integração de manobra da Polícia Militar com a manobra de um escalão de nível Brigada ou Divisão, a possibilidade de integrar a manobra da GNR é inconhecível. Provavelmente existe uma adaptação da mesma, tendo a GNR mais competências ao nível da investigação criminal que se insere na função Policial do que a Polícia Militar, contudo a

	Polícia Militar tem de acordo com a doutrina NATO, essa capacidade e outras forças de PM de outros países a executam. No contexto de aprontamento de forças de Polícia Militar para execução destas atividades, seria uma solução aceitável face às lacunas na desempenho da função de Policia por parte da Policia Militar em TN, requisitar a formação ao nível da função de Polícia para possuir competências ligadas à investigação criminal e outras tarefas que não são desempenhadas em TN (face ao enquadramento legal ao qual a Polícia Militar está sujeita) à Polícia Judiciária Militar, à GNR e a outras forças para que estejam mais capacitados neste âmbito.”
E6	Não respondeu.
E7	Não respondeu.
E8	Não respondeu.
E9	Não respondeu.

APÊNDICE B -CLASSIFICAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

Quadro 6 - Classificação dos Entrevistados

Entrevistado	Posto	Função/Unidade	Data	País
E1	OF – 3	Adj do Cmdt do GPE/RL2	29/04/2024	Portugal
E2	OF – 5	EME	01/05/2024	Portugal
E3	OF – 4	Cmdt GPE/RL2	26/03/2024	Portugal
E4	OF – 4	2º Cmdt/RC3	08/05/2024	Portugal
E5	OF – 4	C COM	09/05/2024	Portugal
E6	OR – 9	NLD-Royal Marechaussee	04/04/2024	Países Baixos
E7	OF – 4	Policía Militar	27/03/2024	Espanha
E8	OF – 2	NLD-Royal Marechaussee	05/04/2024	Países Baixos
E9	OR – 6	NLD-Royal Marechaussee	04/05/2024	Países Baixos

APÊNDICE C – DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Termo de consentimento da entrevista por escrito.

O Objetivo deste documento é especificar as condições da participação numa entrevista por escrito, concedida ao Aspirante de Cavalaria Talhão, tendo em vista a elaboração da sua dissertação de mestrado, na Academia Militar, intitulada “A Polícia do Exército em atividades de *Stability Policing*: doutrina e emprego tático”. O Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) está integrado na área científica de Ciências Militares, centrado na temática da Polícia do Exército no âmbito das atividades de *Stability Policing*, e bem assim, na estrutura curricular dos cursos ministrados pela Academia Militar (AM), especificamente no curso de Ciências Militares, na especialidade de Cavalaria. Como objetivo geral exploratório, o presente TIA pretende saber qual a aplicabilidade da Polícia do Exército em atividades de *Stability Policing*, consoante as atividades da Polícia do Exército. A entrevista será em formato X, sendo composta por um guião com 13 questões, que se anexa.

A participação é voluntária e pode ser interrompida a qualquer momento.

O entrevistado autoriza o uso do seu nome e atual ocupação profissional, exclusivamente, no âmbito académico a que este trabalho se destina.

Foi disponibilizada ao entrevistado toda a informação relativamente aos objetivos da pesquisa, ao tratamento e utilização dos dados.

Li e compreendi os pontos e declaração do termo de consentimento, tendo recebido o mesmo assinado pelo entrevistador.

Nota: em substituição das assinaturas para contexto internacional

Assinatura do Investigador

Assinatura do Entrevistado

APÊNDICE D – GUIÃO DA ENTREVISTA

Nome:

Posto:

Data:

E-mail:

1) Está ciente da importância do conceito “*Stability Policing*”?

2) Considera que a Polícia Militar, a força mais capacitada face às tarefas e missões que desenvolve doutrinariamente para executar tarefas em atividades de *Stability Policing*?

3) Já presenciou **ou** já esteve em missão no âmbito das atividades de *Stability Policing*?

4) Em que tipo de missão de atividades de *Stability Policing* esteve **ou** presenciou?

- ☐ Substituição da força policial local
- ☐ Reforço da força policial local
- ☐ Outras tarefas táticas de *Stability Policing*

5) Se já esteve em missões de substituição da força policial local, que tipo de missão desempenhou?

- ☐ Total substituição da força policial local por falta de capacidade da polícia local
- ☐ Substituição parcial da Polícia local
- ☐ Outra. _____

6) Se já esteve em missões de reforço da força policial local, que tipo de missão desempenhou?

Controlo. Consiste na observação, avaliação e apresentação de relatórios (à autoridade competente) sobre o desempenho das forças policiais autóctones, a fim de assegurar o respeito dos direitos humanos e das melhores práticas policiais internacionais

Mentoria. Atividades de assistência à nação anfitriã através da prestação de orientação e aconselhamento contínuos a indivíduos, equipas ou unidades específicas até que estas sejam

capazes de funcionar de forma independente. A tutoria centra-se normalmente no desenvolvimento de pessoal em posições de chefia e comando;

Aconselhamento. Atividades que prestam assistência à nação anfitriã, fornecendo conhecimentos especializados e aconselhamento às forças locais. As atividades de aconselhamento são aplicáveis desde o nível tático ao estratégico e em apoio de indivíduos ou grupos;

Reforma. Consiste em conduzir, apoiar e favorecer um processo de transformação estratégica destinado a reforçar as capacidades e a integridade, tanto a nível institucional como individual

Formação. Inclui todas as iniciativas que contribuem para a educação e a formação da força local, tanto a nível individual como coletivo. Um programa de formação abrangente deve ser alinhado com todas as partes interessadas para garantir uma abordagem coordenada. O Anexo B fornece mais informações sobre formação e competências.

Parcerias. Consiste em atividades/envolvimento de diferentes contribuintes, em termos de recursos ou práticas

- ☐ Controlo
- ☐ Mentoria
- ☐ Aconselhamento
- ☐ Reforma
- ☐ Formação
- ☐ Parcerias

7) Se já participou em tarefas de reforma, que tipo de tarefas desempenhou?

Reestruturação. Reorganização interna da polícia indígena em causa, da sua gestão, dos seus processos internos e do seu sistema administrativo, com o objetivo de a tornar mais eficaz e capaz de cumprir as suas atividades;

Reconstrução. Estabelecimento ou restabelecimento da polícia indígena;

Inspeção. Exame minucioso do desempenho de uma tarefa, bem como de um bem, verificando a conformidade com um conjunto pré-determinado de normas;

- ☐ Reestruturação
- ☐ Reconstrução
- ☐ Inspeção

8) Para uma melhor compreensão, a missão foi efetuada no âmbito de que tipo das atividades de

Stability Policing?

A condução das atividades de *Stability Policing* deve estar ligada à doutrina existente da NATO. Como tal, a NATO já estabeleceu quatro atividades principais de *Stability*.

Segurança e Controlo permite à população civil, e a outros elementos no âmbito de uma abordagem abrangente, a liberdade e a segurança para conduzir atividades cívicas normais e para construir instituições que apoiem uma estabilidade duradoura.

Apoio à Reforma do Sector da Segurança (RSS) é um aspeto fundamental para a estabilidade e o desenvolvimento a longo prazo de uma nação, podendo ser a reforma dos vários elementos do sector da segurança de uma nação. A polícia e as forças armadas desempenharão um papel fundamental no desenvolvimento das capacidades policiais e militares da nação. A RSS pode ser precedida de um processo de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR).

Apoio ao restabelecimento de serviços. O restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos é crucial para alcançar a estabilidade e é uma condição essencial para a reconstrução. Além disso, contribui de forma importante para a obtenção do apoio da população local.

Apoio às tarefas de governação. *Stability Policing* tem um papel na provisão e manutenção de um ambiente seguro e protegido para garantir que a governação possa ser desenvolvida.

- ☐ Segurança e Controlo
- ☐ Apoio à Reforma do Sector de Segurança (RSS)
- ☐ Apoio ao restabelecimento de serviços
- ☐ Apoio às tarefas de governação

9) Que tarefas relacionadas com Segurança e Controlo, realizou ou presenciou?

- ☐ Patrulhamento
- ☐ Separação forçada de forças hostis e interposição
- ☐ Linhas de cessar-fogo
- ☐ *Buffer zones*
- ☐ Linhas de demarcação
- ☐ Controlo de itinerários
- ☐ Escoltas
- ☐ Aplicação de áreas restritivas
- ☐ Recolher obrigatório

- ☐ Controlo de Tumultos
- ☐ Vigilância
- ☐ Controlo
- ☐ Cerca e busca
- ☐ Segurança a área restrita
- ☐ Proteção da população, organizações, propriedades, fronteiras, áreas e outros.
- ☐ Estabelecimento e manutenção de áreas protegidas
- ☐ Controlo do movimento de populações; refugiados, pessoas deslocadas
- ☐ Evacuação de pessoas ameaçadas
- ☐ Inspeções, buscas e apreensões

10) Que tarefas relacionadas com o Apoio à Reforma do Sector de Segurança (RSS), realizou ou presenciou?

- ☐ Apoio militar à RSS
- ☐ Desarmamento, desmobilização e reintegração das forças de segurança, das milícias e/ou dos grupos armados ilegais
- ☐ Proteção do pessoal desmobilizado
- ☐ Assistência na seleção e recrutamento de um novo serviço de segurança.
- ☐ Atribuição e controlo de armamento, equipamento e infraestruturas
- ☐ Formação e orientação das forças de segurança locais
- ☐ Transferência da responsabilidade de segurança (TSR) para para os militares autóctones e, a curto prazo, para outras forças de segurança, tais como a polícia e os guardas de fronteira
- ☐ Estabelecer um sistema provisório de justiça penal
- ☐ Apoio à reforma do sistema judicial
- ☐ Apoiar a reforma do sistema jurídico
- ☐ Apoio à reforma do sistema correcional
- ☐ Apoio aos tribunais de crimes de guerra
- ☐ Apoiar os processos de resolução de litígios em matéria de propriedade

11) Que tarefas relacionadas com o Apoio ao restabelecimento de serviços, realizou ou presenciou?

- ☐ Restabelecimento inicial dos serviços civis essenciais.
(SWEAT-MS, sewage, water, electricity, academics, trash, medical, and security)
- ☐ Apoio ao restabelecimento das infraestruturas críticas.
- ☐ Apoio a programas de saúde pública.
- ☐ Apoio à desminagem humanitária.
- ☐ Apoio a programas de educação.
- ☐ Apoio à geração económica.
- ☐ Apoio a programas de investimento no sector público.
- ☐ Apoio ao desenvolvimento do sector privado.
- ☐ Apoio a programas de desenvolvimento agrícola.
- ☐ Apoio à recuperação das infraestruturas de transportes.
- ☐ Apoio à recuperação das infraestruturas de telecomunicações.
- ☐ Apoio a programas de reconstrução de infraestruturas gerais.
- ☐ Prestação de atividades e tarefas de salvamento de vidas humanas.
- ☐ Apoio a programas de sensibilização do público e de reconstrução da comunidade Comunitários.

12) Qual a importância da PM nos atuais ambientes operacionais de *Stability Policing*? E quais os contributos?

13) Considera que há algo que possa acrescentar a esta investigação? Em caso afirmativo, descreva-o abaixo:

APÊNDICE E – APLICABILIDADE DAS MISSÕES DE SP NAS ATIVIDADES DA PM

Quadro 7 - Aplicabilidade das missões de SP nas atividades da PM

	Atividades da Polícia Militar				
Missões de Stability Policing	Apoio à Mobilidade	Segurança	Detenção	Polícia	Stability Policing
Substituição da Polícia local					
• Substituição Total	X	X	X		X
• Substituição parcial	X	X	X	X	X
Reforço da Polícia local					
• Controlo	X	X	X	X	X
• Mentoria	X	X	X	X	X
• Aconselhamento	X	X	X	X	X
• Reforma		X		X	X
• Restruturação		X		X	X
• Reconstrução		X		X	X
• Inspeção		X	X	X	X
• Formação	X	X	X	X	X
• Parcerias	X	X		X	X
Total	7	12	7	11	12

APÊNDICE F – APLICABILIDADE DAS ATIVIDADES DA PM EM SEGURANÇA E CONTROLO

Quadro 8- Aplicabilidade das Atividades da PM em Segurança e Controlo

Segurança e Controlo	Atividades da Polícia Militar				
	Apoio à Mobilidade	Segurança	Detenção	Polícia	Stability Policing
• Patrulhamento	X	X	X	X	X
• Separação forçada de forças hostis e Interposição		X	X		X
• Linhas cessar-fogo					X
• Buffer zones					X
• Linhas de demarcação		X		X	X
• Escoltas		X			X
• Aplicação de áreas restritas		X			X
• Recolher obrigatório		X			X
• Controlo de Tumultos		X		X	X
• Vigilância	X	X			X
• Controlo de Observação e da Informação	X	X	X	X	X
• Cerca e Busca		X	X	X	X
• Segurança a área restrita		X			X
• Proteção da população, organizações, propriedades, fronteiras, áreas e outros		X		X	X
• Estabelecimento e manutenção de áreas protegidas		X	X	X	X
• Controlo de movimento de populações; refugiados e pessoas deslocadas	X	X	X	X	X
• Evacuação de pessoas ameaçadas	X	X		X	X
Total	5	15	6	9	18

APÊNDICE G – APLICABILIDADE DAS ATIVIDADES DA PM NO APOIO À REFORMA DO SECTOR DE SEGURANÇA

Quadro 9 - Aplicabilidade das Atividades da PM no Apoio à Reforma do Sector de Segurança

Apoio à Reforma do Sector de Segurança (RSS)	Atividades da Polícia Militar				
	Apoio à Mobilidade	Segurança	Detenção	Polícia	Stability Policing
• Apoio militar à RSS		X			X
• Desarmamento, desmobilização e reintegração das forças de segurança, das milícias e/ou grupos armados ilegais		X	X		X
• Assistência na seleção e recrutamento de um novo serviço de segurança				X	X
• Atribuição e controlo de armamento, equipamento e infraestruturas		X		X	X
• Formação e orientação das forças de segurança locais		X	X	X	X
• Transferência da responsabilidade de segurança (TSR) para os militares autóctones e, a curto prazo, para outras forças de segurança, tais como polícia e a polícia de controlo fronteiriço		X		X	X
• Estabelecer um sistema provisório de justiça penal					X
• Apoio à reforma do sistema judicial					X
• Apoio à reforma do sistema jurídico					X
• Apoio aos tribunais de crimes de guerra			X	X	X
Total	0	5	3	6	10

APÊNDICE H – APLICABILIDADE DAS ATIVIDADES DA PM NO APOIO AO RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS INICIAIS

Quadro 10 - Aplicabilidade das Atividades da PM no Apoio ao Restabelecimento de Serviços Iniciais

	Atividades da Polícia Militar				
Apoio ao Restabelecimento de Serviços Iniciais	Apoio à Mobilidade	Segurança	Detenção	Polícia	Stability Policing
• Restabelecimento inicial dos serviços civis essenciais					X
• Apoio ao restabelecimento das infraestruturas críticas		X			X
• Apoio a programas de saúde pública					X
• Apoio à desminagem humanitária		X			X
• Apoio a programas de educação					X
• Apoio à desenvolvimento económico					X
• Apoio a programas de investimento no sector público					X
• Apoio a programas de investimento do sector privado					X
• Apoio a programas de desenvolvimento agrícola					X
• Apoio à recuperação das infraestruturas de transportes					X
• Apoio à recuperação das infraestruturas de telecomunicações					X
• Apoio a programas de reconstrução de infraestruturas gerais					X
• Prestação de atividades e tarefas de salvamento de vidas humanas					X
• Apoio a programas de sensibilização do público e de reconstrução da comunidade					X
Total	0	2	0	0	14

APÊNDICE I – APLICABILIDADE DAS ATIVIDADES DA PM NO APOIO ÀS TAREFAS DE GOVERNAÇÃO

Quadro 11 - Aplicabilidade das Atividades da PM no Apoio às Tarefas de Governação

Apoio às tarefas de governação	Atividades da Polícia Militar				
	Apoio à Mobilidade	Segurança	Detenção	Polícia	<i>Stability Policing</i>
• Estabelecimento da Ordem e da Segurança Pública	X	X	X	X	X
• Apoio a Administrações em Transição					X
• Programas de Identificação		X			X
• Estabelecimento e o Desenvolvimento da Governação Local					X
• Combate à Corrupção					X
• Apoio ao Processo Eleitoral		X			X
• Domínio dos Direitos Humanos					X
Total	1	3	1	1	7

ANEXOS

Anexo A – Tarefas de Stability Policing

STABILITY POLICING TASKS

Most of the Stability Policing tasks can also be conducted by conventional forces in the initial stage, but should transition to police forces as soon as possible. During the transition there may be a combination of conventional and police forces conducting these tasks.

Stability Policing include but are not limited to:

- Crowd and riot control
- Border control
- Restoration of public security and public order
- Election security
- Close Protection
- Searches and seizures
- Criminal investigations
- High risk arrest
- Critical site security
- Negotiation and mediation
- Protect people (especially vulnerable groups) and property
- Rapport building (Population and authorities)
- Support to judicial and correction institutions
- Support to military EOD/IED and civilian UXO activities
- Conduct forensic activities
- Biometric
- Support weapon intelligence teams (WIT)
- Police Intelligence
- Contribution to situational awareness
- Counter terrorism
- Counter-organized crime
- Hostage rescue
- Crime scene management
- Traffic circulation
- Community based policing (Patrolling)
- Surveillance
- Counter-smuggling
- Counter drug
- Counter human trafficking
- War crime investigations and assistance to international courts

Fonte - NATO. (2016)